MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO

DIÁRIO OFICIAL

Terça-feira, 30 de Abril de 2024 | Edição Nº 497 | Página 1

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE ABERTURA PUBLICAÇÃO Nº 001/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, **ESTADO DO PARANÁ**, por meio de sua representante legal, Prefeita Bruna de Oliveira Casanova, por intermédio da Comissão Organizadora do Concurso Público criada pela Portaria nº 6.510/2024, torna público aos interessados a abertura das inscrições destinadas ao Concurso Público Edital nº 001/2024, para preenchimento de vagas do seu Quadro de Pessoal atualmente existentes, e que vierem surgir dentro da validade do Concurso, pelo Regime Estatutário, com base na Lei Municipal nº 183/1994, 135/2003, 940/2024, 941/2024, Estatuto do Servidor do Município e Estatuto do Magistério, e mediante as condições estipuladas neste Edital, a Constituição Federal e demais disposições.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos, suas posteriores retificações, caso haja e por editais complementares.

1.1.1 O Concurso Público será executado sob a responsabilidade da Organizadora Instituto UniFil, localizada na Rua Alagoas nº 2050, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, endereço eletrônico www.institutounifil.com.br e correio eletrônico contato@institutounifil.com.br

1.2 O acompanhamento e fiscalização ficam por conta da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 6.510 de 13 de março de 2024.

1.2.1 São membros da Comissão Organizadora do Concurso Público: na função de Presidente, Allison Machado Carneiro, na função de membros Rosangela Capuano Paschoalino e Michele Sayuri Hashimoto.

1.2.2 Não poderão participar do Concurso colaboradores do Instituto UniFil, integrantes da Comissão Organizadora do Concurso e/ou pessoas com parentesco de até 3º (terceiro) grau desses, bem como colaboradores em geral do Instituto Filadélfia de Londrina, conforme recomendação nº 04/2023 do Ministério Público.

1.2.3 A Instituição Organizadora e a Comissão Organizadora do Concurso Público deverão afastar o colaborador que tenha parentesco com algum candidato conforme item 1.2.2.

1.3 O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital, os atos passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial do Município, e nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.primeirodemaio.pr.gov.br.

1.4 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos a contar da data da publicação do ato de sua Homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, podendo surgir vagas dentro desse prazo, desde que haja necessidade e interesse da administração do Município e candidatos aprovados para o cargo.

1.5 Todos os questionamentos/impugnações relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto UniFil por meio do e-mail contato@institutounifil.com.br, no período de **30 de abril de 2024 até 15 de maio de 2024**. As dúvidas e demais atendimentos podem ser enviadas no mesmo e-mail ou pelos telefones **(43) 3375-7313 e (43) 3375-7353**, de segunda à sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h30min às 17h (horário oficial de Brasília). Os e-mails serão respondidos dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas), exceto sábados, domingos e feriados.

1.5.1 Este Edital é público, amplamente divulgado e a **leitura na íntegra** é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a leitura dos Editais, não podendo alegar desconhecimento das informações do Concurso.

1.5.2 Após o pagamento do boleto bancário, **NÃO** serão aceitas impugnações do Edital de Abertura, pois entende-se que o candidato já efetuou a leitura na íntegra do Edital de Abertura e está de acordo com ele e com todas as normas do certame.

1.5.3 Não serão fornecidas informações, por e-mail ou telefone, aquelas já contidas em Editais a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar as publicações e o cronograma rigorosamente, conforme instruções deste Edital.

1.6 Fazem parte deste Edital:

1.6.1 Anexo I – Conteúdo Programático;

1.6.2 Anexo II – Atribuições dos Cargos.

1.7 Os candidatos deverão ficar atentos às datas do cronograma previsto, conforme tabela abaixo:

Tabela 01

CRONOGRAMA PREVISTO	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	**DATA PREVISTA**
Publicação do Edital de Abertura.	30/04/2024
Período Impugnação do Edital de Abertura.	30/04 a 15/05/2024
Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.	02/05 a 07/05/2024
Protocolo dos documentos para Isenção da Taxa de Inscrição.	02/05 a 07/05/2024
Edital de resultado do Pedido de Isenção.	17/05/2024
Prazo de recurso contra Isenção de Taxa Indeferida.	20/05 a 22/05/2024
Resposta aos recursos e Edital de Isenções Homologadas.	28/05/2024
Período de Inscrições.	**02/05 a 28/05/2024**
Prazo de pagamento da Taxa de Inscrição.	02/05 a 29/05/2024
Prazo de envio Certidões candidatas Lactantes.	02/05 a 29/05/2024
Publicação da lista de Inscrições Deferidas.	04/06/2024
Prazo de recurso contra as Inscrições Indeferidas.	05/06 a 07/06/2024
Publicação das respostas aos recursos e Lista de Inscrições Homologadas pós-recursos.	13/06/2024
Publicação dos Locais da Prova Objetiva.	13/06/2024
Aplicação da Prova Objetiva para todos os cargos.	**23/06/2024**
Publicação do Gabarito Preliminar e dos Cadernos de Provas.	24/06/2024
Prazo de recurso contra o Gabarito Preliminar.	25/06 a 27/06/2024
Publicação das respostas aos recursos e Gabarito pós-recursos e Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	23/07/2024
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar Prova Objetiva.	24/07 a 26/07/2024
Resultado Final Prova Objetiva e Convocação para Prova Prática.	05/08/2024
Aplicação Prova Prática.	**18/08/2024**
Publicação Resultado Preliminar Prova Prática.	30/08/2024
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar Prova Prática.	02/09 a 04/09/2024
Resultado Final Prova Objetiva e Convocação para Prova de Títulos e Envio de Laudos Médicos candidatos PCD.	30/08/2024
Prazo de envio documentos Prova de Títulos.	**30/08 a 04/09/2024**
Publicação Resultado Preliminar Prova de Títulos e Lista de envio Laudos Médicos Deferidos.	17/09/2024
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar Prova de Títulos e Laudos Médicos.	18/09 a 20/09/2024
Publicação das respostas aos recursos, Resultado Final e Classificação Preliminar.	27/09/2024
Prazo de recursos contra a Classificação Preliminar.	30/09 a 02/10/2024
Publicação da Classificação Final e Homologação do Concurso.	09/10/2024

2. DOS CARGOS

2.1 Antes de efetuar a inscrição, atente-se aos requisitos e às atribuições do cargo, evitando transtornos posteriores.

2.2 A inscrição no concurso público implicará na aceitação por parte do candidato de que deverá desempenhar as atribuições do cargo, descritas neste edital, de acordo com as necessidades do Município.

2.3 Os cargos, as vagas para ampla concorrência, Pessoa com Deficiência (PCD), Pessoa Negra (preto ou pardo), o salário inicial, a carga horária semanal, o valor da taxa de inscrição, os requisitos mínimos para o cargo, e período da prova objetiva constam nas tabelas a seguir:

Tabela 02

cargo	VAGAS	PCD	NEGRO	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
Operador de Máquinas	01	--	--	R$ 4.271,08	44h	R$ 100,00	Ensino Fundamental Completo + CNH categoria "C".	Manhã
Enfermeiro	CR	--	--	R$ 4.271,08	40h	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Enfermagem + registro no COREN/PR.	Manhã
Farmacêutico	CR	--	--	R$ 4.271,08	40h	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Farmácia + registro no CRF/PR.	Manhã
Fiscal de Tributos	01	--	--	R$ 4.271,08	40h	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Administração ou Ciências Contábeis Direito ou Economia.	Manhã
Fonoaudiólogo	CR	--	--	R$ 4.271,08	40h	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia + registro no CREFONO/PR.	Manhã
Professor	08	01	01	R$ 2.413,86	20h	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Normal Superior admitida como formação mínima a de Magistério obtida em Nível Médio na modalidade normal.	Manhã
Psicólogo	CR	--	--	R$ 4.271,08	40h	R$ 100,00	Ensino Superior Completo em Psicologia + registro no CRP/PR.	Manhã

CNH – Carteira Nacional de Habilitação

CR – Cadastro Reserva

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO

3.1 Ser aprovado no Concurso Público.

3.2 Ser brasileiro(a), naturalizado(a) ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos na forma do Art. 12, § 1º Constituição Federal.

3.3 Terna data da contratação 18 (dezoito) anos completos.

3.4 Ter o nível de escolaridade e diplomas reconhecidos pelo MEC, conforme exigência do cargo (vide tabela 02).

3.5 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.

3.6 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

3.7 Gozar de boa saúde mental e física.

3.8 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.

3.9 O candidato não poderá ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de cargos e funções, ressalvados os casos dispostos no Art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.

3.10 As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

3.11 Atender as demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS ISENÇÕES DA TAXA

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com o **Decreto Federal nº 11.016 de 2022**, para os candidatos inscritos no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal.

4.1.1 Poderá ser concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para **Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico** de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, e que seja membro de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto.

4.2 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com **Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018**, para os candidatos **Doadores de Medula Óssea**.

4.3 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com **Lei Estadual nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017**, para os candidatos **Doadores de Sangue**.

4.4. Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com **Lei Estadual nº 19.196, de 26 de outubro de 2017**, para os candidatos convocados e nomeados pela **Justiça Eleitoral do Paraná** que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos

4.5 Para Solicitação de **Isenção CadÚnico** siga os passos a seguir:

4.5.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 02 de maio até 23h59min do dia 07 de maio de 2024** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.

4.5.2 Após realização da inscrição e solicitação da Isenção da Taxa, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO E/OU RESUMO FICHA CADÚNICO emitida pela Secretaria de Assistência Social** do seu município de origem **ou Declaração do Cadastro Único** para confirmação das informações.

a) Nome do candidato;
b) Número do NIS do candidato;
c) Renda familiar e/ou renda per capita;
d) Data da última atualização do benefício (atualizada nos últimos 02 anos);
e) Assinatura com carimbo do responsável da Secretaria.

4.5.3 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.9 deste Edital.

4.6 Para solicitação de **Doadores de Medula Óssea** siga os passos a seguir:

4.6.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 02 de maio até 23h59min do dia 07 de maio de 2024** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.

4.6.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO E/OU COMPROVANTE emitida por órgão competente** comprovando o cadastramento e uma doação.

4.6.3 Na declaração **DEVE CONSTAR:**

a) Cópia simples do documento oficial de identificação com foto;
b) Comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, cópia do documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição) que comprove a **efetiva doação** de medula óssea realizada pelo candidato, tal como a data da doação.

4.6.4 Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar, no mínimo, uma doação.

4.6.5 A comprovação da doação será efetuada através de declaração, em papel timbrado, expedida por Entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, contendo nome completo, data da última doação.

4.6.6 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.9 deste Edital.

4.7 Para solicitação de **Isenção Doadores de Sangue** siga os passos a seguir:

4.7.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 02 de maio até 23h59min do dia 07 de maio de 2024** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.

4.7.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela entidade coletora** comprovando ter realizado no mínimo 02 (duas) doações, no tempo máximo de 01 (um) ano da data de publicação do Edital.

4.7.3 Considera-se, para enquadramento do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial de saúde ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

4.7.4 A Comprovação deverá ser realizada por declaração e/ou carteira de doador do hemocentro deve constar:

a) Cópia simples do documento oficial de identificação com foto;
b) Declaração e/ou carteira com nome completo do candidato;
c) Data das doações.

4.7.5 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.9 deste Edital.

4.8 Para solicitação de **Isenção Justiça Eleitoral** siga os passos a seguir:

4.8.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 02 de maio até 23h59min do dia 07 de maio de 2024** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.

4.8.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela Justiça Eleitoral** comprovando ter trabalho em dois períodos eleitoral, no tempo máximo de 02 (dois) anos, conforme previsto em Lei.

4.8.3 Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:

a) Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;

b) Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;
c) Coordenador de Seção Eleitoral;
d) Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;
e) designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

4.8.4 Entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.
4.8.5 Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não.
4.8.6 A comprovação do serviço prestado será efetuada através de declaração, expedida pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
4.8.7 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.9 deste Edital.
4.9 Para **PROTOCOLAR** quaisquer das declarações acima o candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos com Inscrições Abertas, página específica do Concurso da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, *link* Área Restrita do Candidato, em seguida *link* **Protocolo Declaração de Isenção da Taxa**, digitar seu texto e, após clicar em ENVIAR, anexar a declaração em formato PDF em um único arquivo, no período de **08h do 02 de maio até 23h59min do dia 07 de maio de 2024**.
4.10 Serão deferidos os pedidos de isenção dos candidatos dentro das normas, conforme permitido.
4.10.1 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no dia 17 de maio de 2024.
4.10.2 Não serão aceitos documentos protocolados de outra forma e/ou fora do prazo, que não seja conforme este item.
4.10.3 Qualquer solicitação realizada fora da normas previstas são indeferidas.
4.11 Os candidatos com solicitações de isenção indeferidas poderão impetrar recurso, conforme cronograma.
4.12 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido após a análise do recurso e que desejar participar do Concurso Público deverá acessar o *link* **segunda via do boleto** e efetuar o pagamento do mesmo dentro do prazo.
4.13 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
4.14 Não será aceita solicitação de isenção da taxa em desconformidade com o Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.1.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela Internet** no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br, no período das **08h do dia 02 de maio até às 23h59min do dia 28 de maio de 2024**, horário oficial de Brasília.
5.1.2 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
5.2 O sistema NÃO é compatível com todos celulares, assim recomendamos que as inscrições sejam realizadas de um computador.
5.3 **Da inclusão do uso do Nome Social:**
5.3.1 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato poderá informar o seu nome social.
5.3.2 Em conformidade com Decreto Federal nº 8.727/2016, fica assegurado às pessoas transexuais e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal às pessoas transexuais e travestis, durante o concurso.
5.3.3 Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social.
5.3.4 O nome social deve ser o único a ser divulgado nos editais e/ou qualquer publicação referente ao certame.
5.3.5 Os candidatos que optarem pelo nome social deverão enviar um e-mail no período das inscrições para contato@institutounifil.com.br com cópia do documento civil e declaração do nome social.
5.3.6 Os candidatos deverão apresentar na realização das provas e nomeação, documentos pessoais com nome civil e declaração assinada pelo candidato com firma reconhecida constando nome social e nome civil.
5.3.7 As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este concurso, deverão apresentar com identificação oficial no dia de realização das provas (todas etapas), um dos documentos previstos neste edital.
5.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.
5.4.1 Após conhecimento do edital, o candidato deverá:
a) Preencher o formulário de inscrição;
b) Imprimir e **conferir** o boleto bancário;
c) Recolher o valor de inscrição nas casas lotéricas, caixas eletrônicos, internet *banking* ou instituições bancárias até a data limite para pagamento: **29 de maio 2024**.
5.4.2 O Instituto UniFil em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao vencimento do boleto.
5.4.3 Não haverá devolução da importância paga, em hipótese alguma, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, exceto em caso de anulação plena deste concurso.
5.4.4 É de responsabilidade do candidato conferir todos os dados impressos no boleto antes de efetuar o pagamento.
5.5 No caso de duas inscrições de um mesmo candidato, em duplicidade, será homologada somente a última inscrição realizada no sistema (com data e horário mais recente), independente da data que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão automaticamente indeferidas, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor para outro candidato, ou ainda, para outra inscrição de outro cargo.
5.6 O Instituto UniFil e a Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.7 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
5.7.1 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
5.8 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
5.9 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
5.10 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado em valor menor que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o vencimento do boleto e realizados de outra forma que não seja pagamento do boleto.
5.11 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da Lei.
5.12 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão Organizadora do Concurso Público e o Instituto UniFil o direito de excluir do Concurso Público a que se refere este Edital aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados falsos.
5.13 O Instituto UniFil aconselha os candidatos que guardem seu comprovante de inscrição e de pagamento para posterior apresentação, caso seja necessário.
5.14 Sua inscrição será processada somente após a comunicação bancária e a homologação realizada pela Instituição Organizadora, podendo levar até 05 (cinco) dias úteis.
5.14.1 O candidato poderá acompanhar o status de sua inscrição no *link* **Consulte sua Inscrição,** no site www.institutounifil.com.br, através do seu CPF.
5.15 Em hipótese alguma, será permitida alteração do cargo para qual se inscreveu.
5.16 O candidato que por algum motivo não efetuou pagamento do boleto bancário, poderá gerar **segunda via do boleto bancário**, se necessário, até o último dia de pagamento, conforme cronograma.
5.17 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo esse responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS – PCD

6.1 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso para Pessoas com Deficiência, em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Art. 27, inciso VIII da Constituição Estadual e pela Lei Estadual nº 18.419/2015 das vagas nos cargos/funções/áreas autorizadas e ofertadas.
6.1.1 Caso a aplicação do percentual de reserva às pessoas com deficiência resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por área/cargo/função, nos termos do § 2º do art. 54 da Lei Estadual nº 18.419/2015.
6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
6.1.3 O percentual se aplica nas vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, a classificação obedecerá ao quadro geral de vagas.
6.1.4 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada através de avaliação multiprofissional preliminar, perdendo o candidato o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes".
6.2.1 Consideram-se Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, conforme Decreto Federal nº 6949/2009 e Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015.
6.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
6.4 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, sob pena de indeferimento da inscrição para concorrer às vagas reservadas, além de observar os procedimentos descritos no item 6 deste edital, deverá proceder da seguinte forma:
a) informar se possui deficiência e qual;
b) selecionar se deseja concorrer a vaga PCD;
c) informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e/ou Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF, da sua deficiência;
d) informar se necessita de condições especiais para a realização da prova;
6.4.1 Estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever, conforme anexo II deste Edital, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições durante o período do estágio probatório, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.
6.5 Para verificação do seu enquadramento nos critérios legais para definição de pessoa com deficiência, conforme o disposto no inciso V, art. 57 da Lei Estadual n° 18.419/2015,
6.6 O candidato na condição de pessoa com deficiência deverá no momento da inscrição declarar que possui deficiência especificar o CID da doença.
6.6.1 Após a publicação do **Resultado Preliminar da Segunda Fase** será publicado Edital de Convocação para o envio dos laudos médicos.
6.6.2 O laudo médico (**original ou cópia autenticada**) para doenças permanentes conforme Lei Estadual 18.419/2015, n° 20.371/2020 e n° 21.575/2023, será válido por prazo indeterminado.
6.6.3 O laudo médico (**original ou cópia autenticada**) para doenças que necessitam reavaliação deverá ter sido expedido no prazo máximo de 12 (seis) meses anteriores do término das inscrições.
6.6.4 O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE). O laudo médico de avaliação fornecido por profissional habilitado deverá constar a identificação do paciente (nome completo, número do documento de identidade (RG) e número do CPF), o qual deverá conter informações sobre a deficiência, sobre necessidade de acompanhante, se a **deficiência é permanente** ou **necessita de nova avaliação, bem como a data da reavaliação**, entre outras informações conforme modelo definido pela Resolução nº 246, de 7 de abril de 2010 da Secretaria de Estado responsável pela política pública da saúde ou pelo modelo que venha a substituí-la.
6.7 Não haverá devolução do laudo médico, e não serão fornecidas cópias desse laudo
6.8 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome na lista específica de candidatos com deficiência.
6.9 O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica da Prefeitura ou por ela credenciada, munido de documento de identificação original, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições:
6.9.1 **Deficiência física** – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.9.2 **Deficiência auditiva** – perda de audição, unilateral ou bilateral, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.9.3 **Deficiência visual** – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.9.4 **Deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer;
h) trabalho.

6.9.5 **Deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.
6.9.6 **Transtorno do espectro autista** – considera-se pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais (Lei nº 12.764/2012).
6.10 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo do Decreto Federal nº 9.508/18 e suas alterações.
6.11 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identificação original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 6 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
6.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.
6.13 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula nº 377 do STJ, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
6.14 Não caberá recurso contra decisão proferida pela Junta Médica.
6.15 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
6.16 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.
6.17 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.
6.18 O candidato que encaminhar laudo médico e que não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como "concorrendo às vagas reservadas".
6.19 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e seus subitens, serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA E DAS LACTANTES

7.1 O candidato que necessitar de condição especial para realização da Prova Objetiva deverá solicitar no preenchimento do formulário de inscrição preenchendo o CID da doença e a necessidade especial.

7.2 Será considerado para este efeito somente laudo enviado dentro do prazo, para as seguintes situações:

a) O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em ***Braille* ou Ampliada ou Fiscal Ledor**;

b) O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais;

c) O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver);

d) Transcrição das respostas;

e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional será analisada pela banca tal necessidade.

7.3 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em *Braille* serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em *Braille*. Os referidos candidatos deverão levar no dia da aplicação da prova reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

7.4 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

7.4.1 A prova ampliada será em fonte 24.

7.4.2 Para transcrição da Folha de Respostas será fornecido um fiscal.

7.4.3 O direito da condição especial não obriga o candidato ser deficiente, podendo solicitar condição especial qualquer candidato, sujeito a análise da comissão.

7.6 CANDIDATAS LACTANTES

7.6.1 Conforme Lei Federal nº 13.872, de 17 setembro de 2019, estabelece o direito de as mães amamentarem seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de concursos públicos na administração pública direta e indireta dos Poderes da União.

7.6.2 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

7.6.3 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

7.7 A candidata que desejar amamentar no dia da prova deverá **enviar a certidão de nascimento do lactente** (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.

7.7.1 O laudo médico e/ou Certidão de Nascimento deverá ser enviado no período **de 02 de maio até 29 de maio de 2024**, para o **e-mail** contato@institutounifil.com.br.

ASSUNTO DO E-MAIL: LACTANTE CONCURSO 001/2024 PRIMEIRO DE MAIO
TEXTO DO E-MAIL
NOME DA CANDIDATA:
INSCRIÇÃO:
E ANEXAR O COMPROVANTE

7.7.2 As candidatas lactantes, no dia da realização da Prova, deverão comparecer ao local com acompanhante para cuidar da criança, maior de idade (ou seja, com no mínimo 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

7.7.3 Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por um fiscal e não será permitido uso de quaisquer equipamentos, ou consultas a apostilas, cadernos, anotações, etc.

7.7.4 A candidata lactante que não comparecer com acompanhante poderá ser impedida de realizar a prova.

7.8 O candidato que **não** solicitar atendimento especial no formulário de inscrição e/ou não enviar documentos/laudos que comprovem não terá atendimento especial, apenas o preenchimento ou envio do documento não é suficiente para obtenção do atendimento.

7.9 CANDIDATO COM PORTE DE ARMA

7.5 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações e necessitar realizar as fases do Concurso armado deverá enviar solicitação com cópia do CPF, Carteira de Identidade, Funcional da Segurança Pública, e cópia do Certificado de Registro da Arma de Fogo e da Autorização de Porte, para o **e-mail** contato@institutounifil.com.br.

ASSUNTO DO E-MAIL: PORTE DE ARMA CONCURSO 001/2024 PRIMEIRO DE MAIO
TEXTO DO E-MAIL
NOME DA CANDIDATA:
INSCRIÇÃO:
E ANEXAR DOCUMENTOS

7.5.1 O Instituto UniFil e a Comissão Fiscalizadora do Concurso irão analisar a necessidade do porte de arma podendo ser deferido ou indeferido a solicitação.

8. DAS INSCRIÇÕES PARA NEGROS

1 Em cumprimento com a Lei Estadual nº 14.274/2003, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.

8.2 Para concorrer às vagas destinadas aos negros, o candidato deverá declarar ser negro/pardo no momento da inscrição, ficando ciente de que, se aprovado no número de vagas, deverá fazer, quando convocado, a auto declaração de que é pertencente ao grupo racial negro e de que possui os traços fenótipos que o caracterizam como de cor preta ou parda, sendo que, ainda assim, será submetido à entrevista individual para confirmação das características.

8.3 O candidato deve atentar-se que, nos termos do que prevê a Lei Estadual, o critério que será utilizado será o **fenótipo**, em que não é suficiente para concorrer às vagas reservadas apenas a comprovação da descendência, mas **o próprio candidato deve ser identificado como sendo de cor preta ou parda, de raça/etnia negra**.

8.4 O candidato optante pelas vagas para negros aprovado no Concurso, quando convocado, deverá preencher declaração se auto declarando, avaliação é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio ou Banca por ela credenciada, objetivando verificar se ele se enquadra nas normas da Lei Estadual nº 14.274/2003.

8.5 Não haverá segunda chamada para comprovação, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência da convocação do candidato.

8.6 Se o candidato não se enquadrar no perfil da vaga para negros, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

8.7 Detectada a falsidade na declaração a que se refere a vaga, sujeita-se o candidato infrator à pena da Lei, sujeitando-se ainda:

I - Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu à reserva de vagas aludida no Art. 1º da Lei, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;

II - Se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos dele decorrentes.

9. DO DEFERIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 A listagem com as inscrições deferidas será publicada no dia 04 de junho de 2024.

9.1.1 Os candidatos com inscrições indeferidas poderão protocolar recursos dentro do prazo, anexando comprovantes.

9.2 Após análise dos recursos, a comissão Organizadora poderá incluir ou excluir candidatos, sendo considerados inscritos os candidatos que constarem no Edital de Homologação das Inscrições.

9.3 Serão publicadas 03 (três) listas de Homologação das Inscrições, sendo uma dos candidatos na ampla concorrência, uma dos candidatos Negros, e uma das Pessoas com Deficiência.

10. DAS FASES DE AVALIAÇÃO

10.1 As provas de todas as fases serão aplicadas na cidade de **Primeiro de Maio/PR**.

10.2 Fazem parte da avaliação do Concurso as seguintes fases:

a) Prova Objetiva para **todos os candidatos** com inscrição homologada de caráter classificatório e eliminatório, sob responsabilidade do Instituto UniFil;

b) Prova Prática para os candidatos **aprovados** no cargo de **Operador de Máquinas** dentro da linha de corte **objetiva** de caráter classificatório e eliminatório, sob responsabilidade do Instituto UniFil;

c) Prova de Títulos para os aprovados nos cargos de **Operador de Máquinas**, **Enfermeiro, Farmacêutico, Fiscal de Tributos, Fonoaudiólogo, Professor e Psicólogo** de caráter classificatório, sob responsabilidade do Instituto UniFil.

Tabela 03

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Operador Máquinas	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	3,20	16,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática	05	3,15	15,75	
			Conhecimentos Gerais	05	3,15	15,75	
			Conhecimentos Específicos	15	3,50	52,50	
	Total de questões e pontos			30	---	100,00	
	2ª	P. Prática	Item 12			100,00	Classificatório e Eliminatório
	3ª	Títulos	Item 13			20,00	Classificatório
	Total máximo de pontos					220,00	----

Tabela 04

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Todos os cargos de Nível Superior	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	3,20	16,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática	05	3,15	15,75	
			Conhecimentos Gerais	05	3,15	15,75	
			Conhecimentos Específicos	15	3,50	52,50	
	Total de questões e pontos			30	---	100,00	
	2ª	Títulos	Item 13	---	---	20,00	Classificatório
	Total máximo de pontos					120,00	----

10.3 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do Anexo II deste Edital.

10.4 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme tabelas acima. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

10.5 A prova objetiva será composta de 30 (trinta) questões distribuídas por áreas de conhecimento.

10.5.1 O candidato deverá obter 50.00 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do concurso público, e não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11. DA PROVA OBJETIVA

11.1 A Prova Objetiva será aplicada na cidade de **Primeiro de Maio** em data provável de **23 DE JUNHO DE 2024**, caso o número de candidatos exceda o número de lugares adequados para realização das provas, reserva-se o direito de realizá-las em cidades vizinhas.

11.2 A convocação para as referidas provas será divulgada através de Edital específico em data provável de 13 de junho de 2024, e o Cartão de Informação do Local de Prova será disponibilizado na mesma data na área restrita do candidato.

11.2.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

11.3 A Comissão Organizadora do Concurso Público e o Instituto UniFil poderão, se necessário, alterar a data de realização das provas, sendo necessário comunicar os candidatos com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência, ficando sob responsabilidade do candidato o deslocamento e a hospedagem, se necessário.

11.4 Não serão aceitas justificativas de ausência ou de comparecimento em data, local e/ou horário incorretos.

11.4.1 A Prova Objetiva será realizada na data, horário e local informados, independente das condições climáticas e não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

11.5 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, poderão ser corrigidos no prazo recursal de indeferimento das inscrições, ou deverão ser corrigidos no dia da prova, com o fiscal de sala, em campo destinado para correção.

11.6 O candidato que, por qualquer que seja o motivo, não tiver seu nome constando no Edital de Homologação, mas apresentar o comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da Prova Objetiva, um formulário específico.

11.6.1 A inclusão de que trata o Item 11.6 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

11.7 A Prova Objetiva para todos os cargos terá duração de 3h, incluindo o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.

11.8 A Folha de Respostas será personalizada e será o único documento válido para correção da Prova Objetiva. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

11.8.1 Para o preenchimento da Folha de Respostas, o candidato NÃO poderá:

a) efetuar dupla marcação;
b) amassar a Folha;
c) rasurar;
d) molhar;
e) rasgar;
f) furar;
g) preencher a lápis e/ou qualquer caneta que não seja de tinta azul ou preta de corpo transparente.

11.9 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

11.9.1 O candidato só poderá sair da sala em definitivo após 1h (uma hora) do início da Prova.

11.9.2 O candidato, após identificado, só poderá se ausentar da sala acompanhado de um fiscal e após 30min (trinta minutos) do início da prova.

11.9.3 O candidato só poderá levar consigo o Caderno de Questões restando 1h (uma hora) para o final da prova.

11.9.4 Os 03 (três) últimos candidatos deverão sair juntos da sala, após a conferência e lacre do material da sala.

11.9.5 Depois de identificado e alocado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova, bem como utilizar qualquer equipamento eletrônico, como celular.

11.9.6 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

11.9.7 Durante a Prova Objetiva, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas (sem aviso prévio) ou aparelhos eletrônicos (calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, *laptop*, *pager*, *palmtop*, *tablet*, receptor, relógios, telefone celular, controles eletrônicos, *walkman,* etc.), boné, gorro, lenço na cabeça, chapéu ou óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato. Os casos omissos serão tratados pela Organizadora e a Comissão Organizadora do Concurso Público.

11.9.8 O Instituto UniFil recomenda que o candidato NÃO leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização da prova. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, esses deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto UniFil. Aconselha-se, ainda, que caso compareçam com celular, desliguem e retirem a bateria, garantindo que nenhum som será emitido, inclusive de despertador. Caso toque e/ou emita som, mesmo dentro do envelope de pertences lacrado, o candidato portador do equipamento e/ou celular será eliminado.

11.9.9 O Instituto UniFIl **não** ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

11.9.10 Conforme Lei nº 10.014 de 1992, é proibido fumar nas dependências das Escolas, mesmo que no pátio.

11.10 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante no Cartão de Informação do Local de Prova, com antecedência mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) do fechamento dos portões, munido de:

a) Documento oficial **original** com foto (impresso): Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (reconhecidos por Lei), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Passaporte;

b) Em caso de perda e/ou roubo dos documentos, o candidato deverá comparecer ao local de prova com B.O. (boletim de ocorrência) emitido nos últimos 30 (trinta) dias, sendo original ou cópia autenticada. O B.O. será retido pela coordenação, ainda será realizada a coleta de impressão digital;

c) Caneta de tinta azul ou preta de corpo transparente.

11.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, carteiras de agremiações desportivas, fotocópias

dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis; nem documentos eletrônicos acessados por meio de aplicativos ou que necessitem do uso do celular.
11.10.2 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
11.10.3 Não será permitida a permanência de nenhuma pessoa no local de realização das provas que não seja candidato ou acompanhante de lactante.
11.11 O Instituto UniFil poderá realizar o uso de detectores de metal nos candidatos.
11.12 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de corpo transparente.
11.12.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
11.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
11.14 O candidato poderá solicitar o espelho da Folha de Respostas no período de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva. O espelho será disponibilizado na data prevista para as respostas aos recursos, em link específico na área restrita do candidato.

12. DA PROVA PRÁTICA

12.1 Haverá Prova Prática para os candidatos **aprovados** na Prova Objetiva para o cargo de **Operador de Máquinas** conforme descrito neste item.
12.1.1 A Prova Prática será realizada na cidade de Primeiro de Maio em data provável de **18 DE AGOSTO 2024**, caso o número de candidatos aprovados não comporte aplicação em um único dia, reserva-se o direito de realizar em um sábado e domingo.
12.1.2 A lista dos candidatos convocados para a Prova Prática será publicada no dia 05 de agosto de 2024.
12.1.3 Serão convocados os candidatos aprovados na Prova Objetiva conforme item 10.5 deste edital, conforme tabela a seguir.

Tabela 05

CARGO	AMPLA	PCD	NEGROS
Operador de Máquinas	Até 17ª Colocação	01 Colocação	02 Colocação

12.1.4 Todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite estabelecido de convocação, serão chamados para a Prova Prática.
12.2 Serão avaliados os itens a seguir:

Tabela 06

CARGO OPERADOR DE MÁQUINAS			
Tarefa: **Consistirá do desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento de manutenção, condução e operação de máquinas na realização da tarefa.**			
Tipos de Máquinas	**Descrição:**	**Avaliação**	**Pontuação máxima**
Escavadeira Hidráulica	**Itens que serão avaliados:** **I -** Manutenção (verificação das condições da máquina)**: de 0 (zero) a 5.00 pontos;** **II –** Escavação de vala, carregamento de materiais (terra) na caçamba de caminhão basculante, fechamento e terraplanagem da vala: **de 0 (zero) a 45.00 (quarenta e cinco) pontos.** **Tempo de prova: 30 minutos**	**50.00 pontos**	**100.00 pontos**
Pá Carregadeira	**I -** Manutenção (verificação das condições da máquina)**: de 0 (zero) a 5.00 pontos;** **II -** Executar serviços de escavação de caixa de contenção, carregamento de materiais (terra) na caçamba de caminhão basculante, fechamento e terraplanagem da caixa de contenção: **de 0 (zero) a 45.00 (quarenta e cinco) pontos.** **Tempo de prova: 30 minutos**	**50.00 pontos**	

12.3 Para ser considerado aprovado o candidato deverá atingir 50% da prova de cada máquina, ou seja 25,00 (vinte e cinco) pontos no mínimo em cada máquina.
12.3.1 A Nota Final dos candidatos aprovados será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.
12.4 O candidato deverá assinar sua Ficha de Avaliação juntamente com a Lista de Presença.
12.4.1 A única marcação válida será da Ficha de Avaliação realizado pelo avaliador com aprovação do coordenador.
12.4.2 É extremamente proibido filmagem por terceiros, anotações entre outros, podendo o candidato ser eliminado.
12.5.3 A banca de avaliação é soberana, sendo a única responsável pela avaliação de cada candidato.
12.5 Para realização da Prova Prática, os candidatos deverão Documento Oficial Original e apresentar **CNH** na categoria exigida nos requisitos (quando for o caso), sendo que não será aceito qualquer tipo de protocolo.
12.6 Não serão aceitos como justificativa de ausência ou de comparecimento data, local e/ou horário incorretos.
12.6.1 A Prova Prática acontecerá independente das condições climáticas e condições de saúde do candidato.
12.6.2 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
12.7 Quando a realização da prova prática envolver a operação de veículos e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física dos candidatos, da banca avaliadora ou de quaisquer presentes, o avaliador responsável poderá eliminar o candidato da prova prática e, consequentemente, do Concurso, quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do veículo e/ou equipamento a ser utilizada na prova, ou caso aja de forma imprudente ou imperita.
12.8 O candidato poderá solicitar espelho de sua Ficha de Avaliação no prazo recursal do Resultado Preliminar da Prova Prática.

13. PROVA DE TÍTULOS

13.1 Haverá Prova de Títulos para os candidatos aprovados na Prova Objetiva e Prova Prática (quando for o caso) para os cargos de: **Operador de Máquinas, Enfermeiro, Farmacêutico, Fiscal de Tributos, Fonoaudiólogo, Professor e Psicólogo** conforme descrito neste item.
13.1.1 A lista dos candidatos convocados para Prova de Títulos será publicada no dia 30 de agosto de 2024.
13.1.2 Serão convocados os candidatos que atingirem 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na Prova Objetiva conforme item 10.5 e para o cargo de Operador de Máquinas os que atingirem 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na Prova Prática.
13.1.3 A pontuação dos títulos servirá apenas para efeito de classificação final dos candidatos, ou seja, não será eliminatória.
13.1.4 O envio dos documentos para Prova de títulos será via correios, em endereço divulgado posteriormente em Edital específico.
13.2 Para o cargo de **Operador de Máquinas** serão considerados como títulos os documentos constantes na tabela a seguir:

Tabela 07

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
C	Curso de aperfeiçoamento na área do cargo que se inscreveu com no mínimo 20h.	2,00	6,00
B	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de Ensino Médio.	3,00	3,00
A	Experiência profissional na função do cargo escolhido, por no mínimo 12 (doze) meses, na área que se inscreveu.	2,75 (para cada 12 meses)	11,00
Total de Pontos			**20,00**

13.2.1 Para os cargos de **Enfermeiro, Farmacêutico, Fiscal de Tributos, Fonoaudiólogo, Professor e Psicólogo** serão considerados como títulos os documentos constantes na tabela a seguir:

Tabela 08

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
D	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Stricto Sensu*", em nível de **Doutorado**, na **área** de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	3,00	6,00
C	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Stricto Sensu*", em nível de **Mestrado**, na **área** de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	2,00	4,00
B	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu*", em nível de **Especialização**, na **área** de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar com carga horária mínima de 360 horas, as quais constam as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.	1,50	3,00
A	Experiência profissional na função do **cargo escolhido**, por no mínimo 12 (doze) meses, em qualquer **entidade pública**.	1,40 (para cada 12 meses)	7,00
Total de Pontos			**20,00**

13.4 Todos os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso **AUTENTICADAS** em cartório competente.
13.4.1 A banca irá analisar a grade curricular dos diplomas e atribuições do cargo, para considerar na área ou não.

13.5 DA TITULAÇÃO ACADÊMICA

13.5.1 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito exigido para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um será considerado como requisito do cargo e os outros serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecido.
13.5.2 Caso não possua o Certificado e/ou Diploma, poderá ser entregue declaração da Instituição constando carga horária, aprovação e conclusão do curso, em papel timbrado, assinado e carimbado pelo responsável.
13.5.3 Os documentos de Certificação representados por diplomas ou certificados/certidões devem ser emitidos após a conclusão do curso e deverão estar acompanhados do respectivo **histórico escolar**, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos em papel timbrado por Instituição Oficial e reconhecida pelo MEC e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
13.5.4 Os Títulos expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada por órgão competente.
13.5.5 Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
13.5.6 Apenas os cursos já concluídos serão passíveis de pontuação na Prova de Títulos.
13.5.7 O Certificado de curso de Pós-Graduação *Lato-Sensu*, em nível de Especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.
13.5.8 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de curso acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação no trabalho final (monografia/dissertação/tese). A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996 do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar, ainda, declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

13.6 CURSOS DE APERFEIÇOAMENTOS

13.6.1 Serão pontuados apenas cursos na área de atuação do cargo.
13.6.2 A pontuação será por diploma independentemente da quantidade de horas.
13.6.3 Serão considerados cursos realizados no período de 2014 até 2024, cursos anteriores não serão pontuados.
13.6.4 Os certificados deverão constar assinatura do responsável pelo curso, e dados pessoais do candidato.

13.7 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

13.7.1 Será considerado, para fins de pontuação, o período efetivo de 12 meses completo de experiência profissional. Não será considerado o período fracionado que não complete o mês integralmente.
13.7.2 A comprovação de experiência profissional na área do cargo a que concorre será feita por meio de apresentação de:
a) O candidato deverá apresentar cópias legíveis das páginas da CTPS, todas devidamente autenticadas, que constem: a foto do candidato, a identificação e o contrato de trabalho que comprove a experiência no cargo para o qual o candidato concorre; ou
b) O candidato deverá apresentar declaração ou certidão emitida pelo Órgão onde o candidato exerceu suas atividades, devendo constar data de nomeação e data do último dia de trabalho. Em papel timbrado e carimbado).
13.7.3 A cópia do documento apresentado mencionada na letra "a" que não constar data de a saída será considerada a data de autenticação do documento.
13.7.4 A declaração/certidão mencionada na letra "b" do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.
13.7.5 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não serão aceitas abreviaturas.
13.8 Não serão avaliados os documentos:
a) postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a Prova de Títulos;
b) cuja fotocópia esteja ilegível;
c) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
d) sem data de expedição;
e) de curso concluído no exterior, que não esteja revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;
f) diplomas que não se enquadram na área pública e/ou nas atribuições do cargo.
13.9 Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como Títulos que não constem na tabela de Títulos deste Edital.
13.9.1 Os Títulos serão pontuados uma única vez.
13.10 O candidato que não possuir os documentos solicitados na Prova de Títulos não precisa entregar nenhum outro documento.
13.10.1 Os candidatos deverão colocar dentro do envelope o Formulário constante no Edital de Convocação para Prova de Títulos, e o envelope deve estar lacrado.
13.11 A nota da Prova de Títulos será somada com a nota da Prova Objetiva e Prova Prática (quando for o caso) para nota final do candidato.

14. DO GABARITO

14.1 O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, acompanhado dos Cadernos de Questões (por tempo determinado), será disponibilizado no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br.
14.1.1 Após a publicação, os candidatos poderão protocolar recursos contra o Gabarito Preliminar.
14.2 Após a análise dos recursos contra o Gabarito Preliminar, será divulgado o Gabarito Definitivo que será válido para o resultado da Prova Objetiva, podendo a banca alterar a alternativa e/ou anular.
14.3 Em caso de questões anuladas, essas serão pontuadas para todos os candidatos inscritos no cargo.

15. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

15.1 A nota final de cada candidato será composta pela soma dos pontos da Prova Objetiva, acrescidos dos pontos obtidos na Prova Prática, e Prova de Títulos (quando for o caso).
15.2 A publicação do resultado final do concurso será feita em três listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos; a segunda lista conterá somente dos candidatos concorrentes às vagas PCD; e uma terceira lista dos candidatos concorrentes às vagas de Negros.
15.3 A classificação final no concurso público resultará da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente, de acordo com as seguintes fórmulas:
a) Prova Objetiva: **NF = PO**
b) Prova Objetiva + Prova de Títulos: **NF = PO + PT**
c) Prova Objetiva + Prova Prática + Prova de Títulos: **NF = PO + PP + PT**
15.4 Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentam em igualdade da pontuação, serão aplicados os critérios abaixo:
a) For mais idoso, quando existir candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dentre os classificados em igual colocação, com fundamento no Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741 de 1 de outubro de 2003);
b) Obtiver maior nota na Prova Objetiva;
c) Obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;
d) Obtiver maior nota na prova de língua Portuguesa;
e) Obtiver maior nota na prova de matemática;
f) Obtiver maior nota na prova de conhecimentos gerais;
g) Obtiver maior nota na Prova de Títulos (quando houver);
h) Obtiver maior nota na Prova Prática (quando houver);
i) Tiver maior idade;

j) Tiver maior número de filhos;
k) Permanecendo empate, será utilizado o sorteio público.
15.5 O resultado do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município, e nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.primeirodemaio.pr.gov.br.
15.6 A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo, cabendo a Administração o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.

16. DA ELIMINAÇÃO

16.1 Será eliminado do Concurso o candidato que:
16.1.1 Não estiver presente na sala ou local de provas no horário determinado para o seu início;
16.1.2 For surpreendido, durante a execução das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado, conforme estabelecido no edital, ou praticando qualquer modalidade de fraude;
16.1.3 For surpreendido, durante a realização das provas, portando ou usando qualquer aparelho eletrônico nas dependências do local de prova, inclusive aparelhos celulares e demais itens;
16.1.4 Não atingir a pontuação mínima para ser considerado classificado/aprovado e/ou linha de corte (quando houver);
16.1.5 Não apresentar o documento exigido em cada fase;
16.1.5 Ser considerado inapto em alguma das fases;
16.1.6 No momento da posse, não tiver os requisitos mínimos exigidos para o cargo.
16.1.7 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, *smartwatches, notebook*, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc.
16.1.8 Se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;
16.1.9 Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
16.1.10 Não devolver o Caderno de Questões dentro do prazo previsto e sua Folha de Respostas, em caso de se ausentar antes da última 1h de prova;
16.1.11 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
16.1.12 Fizer anotação de informações relativas as suas respostas fora dos meios permitidos;
16.1.13 Se ausentar da sala de provas portando a Folhas de Respostas e/ou Cadernos de Questões;
16.1.14 Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas e demais informações no dia das provas de todas as fases;
16.1.15 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso;
16.1.16 Não permitir a coleta de sua assinatura;
16.1.17 Descumprir as normas e os regulamentos da Instituição Organizadora e da Comissão do Concurso durante a realização das provas;
16.1.18 Em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados deste edital. É proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto UniFil a aplicação da penalidade devida.
16.1.19 Tenha qualquer tecnologia, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos, *smartwatches*, ou relógio de qualquer espécie, *wearable tech* (tecnologia vestível), que venha a emitir qualquer som ou vibração, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
16.1.20 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
16.1.21 For surpreendido portando qualquer tipo de arma sem devida autorização;
16.1.22 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
16.1.23 Ausentar-se da sala portando o caderno de questões das Provas Objetiva antes do tempo determinado
16.1.24 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
16.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

17. RECURSOS

17.1 O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, no horário das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem devendo, para tanto, acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, *link* Área Restrita do Candidato, e protocolar seu recurso.
17.2 Serão admitidos recursos contra:
a) Indeferimento das Isenções;
b) Indeferimento das Inscrições;
c) Gabarito Preliminar, sendo um recurso para cada questão da Prova Objetiva;
d) Resultado da Prova Objetiva;
e) Resultado da Peça Prática;
f) Resultado Preliminar Títulos;
g) Classificação Preliminar.
17.3 Somente serão aceitos recursos dentro do prazo, fundamentados teoricamente e com referências bibliográficas.
17.3.1 É responsabilidade do candidato, ao acessar sua área restrita, interpor seu recurso no ambiente específico de cada fase, não sendo analisados recursos que estiverem fora do ambiente. Portanto recursos protocolados incorretamente não serão analisados.
17.3.2 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
17.4 Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido.
17.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, e-mail, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido neste item.
17.6 A decisão dos recursos deferidos será publicada no endereço eletrônico www.institutounifil.com.brprocedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e a divulgação de nova lista.
17.7 Depois de julgados todos os recursos apresentados, serão publicados os pareceres com as alterações necessárias.
17.8 Caso haja procedência no recurso interposto, este poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
17.9 Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
a) em desacordo com as especificações contidas neste item;
b) fora do prazo estabelecido;
c) sem fundamentação lógica e coerência;
d) com argumentação idêntica a outros recursos;
e) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
f) contra terceiros.
17.10 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e serão divulgadas em forma de Edital somente as respostas dos recursos DEFERIDOS.
17.10.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, da prova objetiva que foram indeferidos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato na área restrita do candidato por 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
17.11 A banca examinadora do Instituto UniFil constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos e/ou revisões adicionais.

18. NOMEAÇÃO E POSSE

18.1 A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade e interesse da Administração e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
18.2 A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de Classificação Final.
18.3 Por ocasião da convocação, que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar os documentos originais que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrições, estabelecidos no presente Edital, acompanhados de cópias legíveis a serem entregues no setor de Recursos Humanos da Prefeitura.
18.3.1 O candidato que possuir outra função ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundação mantida pelo Poder Público deverá – NO ATO DA POSSE – estar adequado ao disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, informando e comprovando à Prefeitura de Primeiro de Maio essa condição, dentro dos prazos estabelecidos.
18.3.2 O candidato deverá manter seus dados de endereço e contatos atualizados até a homologação do Concurso com o Instituto UniFil e, após a homologação, setor de protocolos do Município de Primeiro de Maio.
18.4 A convocação referida no item 18.3 será através de edital específico publicado Diário Oficial do Município.
18.5 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 18.3 e 18.4.

18.6 DOS DOCUMENTOS PARA A NOMEAÇÃO:

18.6.1 Para a nomeação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia):
a) Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência;
b) Cadastro de Pessoa Física CPF conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
c) Registro Civil de Nascimento/Casamento/Casamento com Averbação de Divórcio;
d) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
g) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do atestado de vacinas, da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
h) Uma foto 3x4 recente, colorida e com fundo branco;
i) Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
j) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
k) CNH para os candidatos aos cargos cuja habilitação se faz necessária;
l) Registro junto ao Conselho de Classe do candidato a cargo profissional exigido;
m) Apresentação de comprovante de conta bancária junto ao Banco a ser informado pelo Município;
n) Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) em nome do candidato, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
o) Declaração de imposto de renda ou formulário próprio de bens e valores que constituem o patrimônio preenchido;
p) Declaração de que o candidato não se encontra vinculado a cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
q) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
r) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
s) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
t) Certidão Civil, Criminal e Vara de Execuções Penais. Caso a CND seja positiva deverá apresentar também a Certidão Explicativa.
18.7 A falta da apresentação dos documentos e declarações mencionados no subitem 18.6.1 caracterizará a desistência do candidato.
18.8 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
18.9 Caso sejam necessários exames complementares para posse, deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Primeiro de Maio.
18.10 O candidato pessoa com deficiência que for convocado para exames médicos admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada no Diário Oficial do Município, e nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.primeirodemaio.pr.gov.br.
19.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público valendo, para esse fim, a homologação do Concurso Público.
19.2.1 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no Art. 31 da Lei nº 12.527/2011.
19.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
19.4 Caberá ao Município de Primeiro de Maio a homologação dos resultados finais do Concurso Público.
19.5 Não serão admitidos troca de cargo ou local de realização da prova, sendo levado em consideração os dados constantes na ficha de inscrição.
19.6 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público e pelo Instituto UniFil, no que tange à realização deste Concurso Público.
19.7 O Instituto UniFil e o Município de Primeiro de Maio não se responsabilizarão por apostilas e cursos preparatórios.
19.8 No dia da realização das provas, o Instituto UniFil poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e sanitários, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
19.9 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou equívoco na distribuição, o Instituto UniFil tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em ata de sala ou coordenação.
19.10 O prazo de validade do Concurso é de 2 (dois) anos contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da administração.
19.11 Os colaboradores autorizados do Instituto UniFil e do Município de Primeiro de Maio, conforme exercentes de suas respectivas obrigações para o cumprimento da finalidade do certame, poderão ter acesso aos dados e informações, quando for necessário para o desenvolvimento ou execução dos trabalhos ou atividades aos quais estão obrigados, e serão responsabilizados pessoalmente pelas eventuais transgressões a este edital.
19.12 Os dados pessoais coletados por ocasião da realização das inscrições não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da parte interessada ou da determinação expressa de autoridade pública, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.
19.13 Instituto UniFil e o Município de Primeiro de Maio comprometem-se a que seu pessoal autorizado cumpra as obrigações derivadas deste edital, com o objetivo de assegurar a confidencialidade, segurança e proteção dos dados e informações a que se refere os seus respectivos dispositivos, assumindo o compromisso e compreendendo as responsabilidades decorrentes da necessidade de garantirem a proteção dos dados das informações dos participantes do certame, conforme sejam recepcionados, organizados, estruturados, catalogados e introduzidos nos respectivos sistemas de informações, nos termos e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
19.14 Instituto UniFil e o Município de Primeiro de Maio acordam que, se alguma delas for legalmente obrigada a revelar e/ou transmitir os dados ou as informações recepcionadas por ocasião da realização do presente certame derivado do presente edital, ainda que tais informações por requerimento de alguma autoridade competente, uma avisará por escrito a outra parte, com vistas a permitir ciência na defesa de seus interesses e direitos.
19.15 Referente às condições de Biossegurança, serão aplicadas as normas/decretos do Estado vigente à época da aplicação da prova.
19.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Primeiro de Maio, 30 de abril de 2024.

Bruna de Oliveira Casanova
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

OPERADOR DE MÁQUINAS

Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.
Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.
Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), medidas, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.
Conhecimentos Específicos: Legislação de trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os tópicos administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de

veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (em vigor até a data de publicação do Edital). Conhecimento básico de mecânica, controle, manutenção e conservação de máquina/equipamento. Mecânica de Máquinas: conhecimentos elementares de mecânica, troca e rodízio de rodas; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc. Direção defensiva. Conhecimento de instrumentos de painel, de controle de operação; dispositivos de comandos e outros componentes da máquina.

ENFERMEIRO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Atendimento pré-hospitalar (suporte avançado de vida). Atendimento pré-hospitalar na parada cardiorespiratória. Atendimento a múltiplas vítimas - pré-hospitalar (suporte avançado de vida). Ambulância e equipamentos de suporte avançado de vida no atendimento pré-hospitalar. Intoxicações agudas. Atendimento a múltiplas vítimas. Prevenção do trauma. Biomecânica do trauma. Avaliação e atendimento inicial às emergências. Alterações metabólicas. Alterações Circulatórias. Controle de vias aéreas e ventilação. Trauma torácico. Choque e reposição volêmica. Trauma abdominal. Trauma Cranioencefálico. Trauma Raqui-medular. Trauma Músculo esquelético. Trauma Térmico. Trauma na Criança. Trauma no Idoso. Triagem, transporte. Materiais e equipamentos para sala de emergência. Queimaduras - tratamento e condutas de enfermagem. Síndrome de Abstinência do álcool condutas de enfermagem. Ética profissional. Psiquiatria condutas da enfermagem/abordagem. Cálculo de medicação. Administração de drogas em urgência e emergência. Ventilação não-evasiva com pressão positiva. Ventilação mecânica. ECG - alterações básicas. Arritmias Cardíacas. Desfibrilação e cardioversão elétrica. Acidentes com animais peçonhentos - suporte básico de vida/suporte avançado de vida. Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Situações de risco das famílias do PSF Cadastramento de famílias. Cuidados de Enfermagem à saúde da mulher, criança, idoso, acamado, Hipertenso, Diabético, Tuberculoso e Hanseniano. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Sanitária. Noções de Saúde Pública em geral. Normas e Diretrizes do PSF - Programa Saúde da Família – Ministério da Saúde. Acompanhamento de gestantes (Mãe Paranaense); Acompanhamento de criança (Puericultura); Acompanhamento do Hipertenso e do Diabético; Saúde da criança e da gestante. Programa Nacional de Imunização (Vacina).

FARMACÊUTICO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Princípios de Ética Profissional: Resolução Conselho Federal de Farmácia nºs 417/2004, 418/2004 e 461/2007. Farmacologia geral: Farmacocinética (absorção, distribuição e eliminação); Farmacodinâmica (mecanismo de ação); Conceitos de biodisponibilidade e bioequivalência; Fatores capazes de modificar a resposta de fármacos; Interações medicamentosas; Reações adversas a medicamentos. Formas farmacêuticas. Produtos para a saúde: conceitos; classificação e enquadramento. Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde. Ciclo da Assistência Farmacêutica: seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação e utilização de medicamentos. Uso Racional de Medicamentos. Fontes de Informação sobre Medicamentos. Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos. Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos. Boas Práticas em Farmácia. Lei Federal nº 8.080/1990, nº 8.142/1990, nº 12.401/2011, Decreto nº 7.508/2011. Portaria GM/MS nº 3.916/1998: Política Nacional de Medicamentos. Portaria GM/MS nº 4.217/2010. Portaria nº GM/MS nº 533/2012. Farmacovigilância.

FISCAL DE TRIBUTOS

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Código Tributário Municipal. Código Tributário Nacional Lei Complementar nº 116/2023. Política fiscal e tributária: noções básicas de legislação Tributária. Política fiscal. Políticas governamentais de estabilização econômica. Determinação de índices e quocientes e interpretação. Contabilidade em moeda constante. Legislação Fiscal. Lei Federal n.º 4.320/64 e Lei Complementar n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Tributos fiscais. IPTU, ISS e ITBI. Princípios Gerais de Economia. Noções básicas de estatística.

FONOAUDIÓLOGO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município. Audiologia: Desenvolvimento do Sistema Auditivo. Processamento Auditivo. Audiologia Educacional. Linguagem: Anatomia e Fisiologia da Linguagem. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem. Etiologia. Avaliação. Classificação. Diagnóstico. Abordagens Terapêuticas. Distúrbios Específicos de linguagem. Alterações do desenvolvimento da Linguagem. Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Alterações da Linguagem de Origem Neurológica. Gagueira na Criança e no Adulto. Motricidade Orofacial: Atuação Fonoaudiológica em Neonatologia nas funções Orofaciais, nas Disfunções da Articulação Temporomandibular, nas Alterações de Fala, na Fissura Labiopalatina, na Disfagia Orofaríngea Neurogênica e Mecânica. Voz: Avaliação. Classificação. Diagnóstico Clínico. Alterações Vocais. Orientação e Higiene Vocal. Saúde Pública. Lei 8080/90.

PROFESSOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: A Leitura e a Escrita na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. Psicologia da educação. Concepção de criança enquanto sujeito social e histórico. Concepções de aprendizagem. Avaliação da Aprendizagem. Aprendizagem significativa. Concepções de Educação. Desenvolvimento Infantil. Pensamento e linguagem - Leitura e escrita - letramento. A instituição e o projeto educativo. O brincar e o brinquedo. Construção das diferentes linguagens pelas crianças: movimento, música, artes visuais, linguagem oral e escrita, natureza e ambiente e matemática. O jogo como recurso privilegiado. Avaliação do processo educativo na Educação Infantil. A prática pedagógica: gestão democrática; elaboração, acompanhamento e desenvolvimento da proposta pedagógica e do plano de trabalho; estabelecimento de estratégias de desenvolvimento para crianças portadoras de necessidades especiais, articulação escola – comunidade, acompanhamento e registro; psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Concepção interacionista da linguagem; o convívio com a diversidade textual; desenvolvimento da capacidade de Leitura, letramento, oralidade e escuta; o processo de letramento através de atividades lúdicas e jogos; métodos e técnicas de alfabetização; função social da escrita. Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 14.113/2020 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Base Nacional Comum Curricular. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais).

PSICÓLGO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2° Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Sistema Monetário Brasileiro. Noções básicas de estatísticas, gráficos e tabelas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Conhecimentos Específicos: Políticas Públicas do SUS; Lei nº 8080/90; Lei nº 10216/01; Portaria nº 224/92; Portaria nº 336/02. Política de Saúde Mental: Aspectos históricos no Brasil; Reforma psiquiátrica; Interdisciplinaridade; Reabilitação psicossocial; Direitos adquiridos dos portadores de sofrimento psíquico; Criação e implantação dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS; Residências Terapêuticas, Acolhimento; Matriciamento; Clínica Ampliada; Projeto Terapêutico Singular. Atuação e Desafios do Psicólogo no SUS. Atribuições do psicólogo no CRAS e NASF. Psicologia na Saúde do Trabalhador: Álcool; Tabagismo; Crack e outras drogas; Intervenção e Redução de danos. Psicologia de Grupo: Teorias e Práticas Grupais; Psicologia do Desenvolvimento Humano: teóricos e fundamentos. Psicopatologia: teóricos; fundamentação; Classificação de acordo com DSM-5. Teorias da Personalidade: história, fundamentação; teóricos; tipos e características. Teorias e Técnicas Psicoterápicas: Modelos psicoterápicos; Principais bases teóricas e características; Metodologia. Terapia Infantil: Métodos utilizados; fundamentação teórica; principais demandas. Psicodiagnóstico. Psicologia da Educação/Escolar: Atuação do psicólogo escolar; Necessidades educativas especiais; Educação inclusiva; Processo de avaliação; Transtornos do Neurodesenvolvimento (DSM-5). Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Orientação familiar. Estatuto do Idoso. Envelhecimento: características comuns; perdas e ganhos; assistência. Código de Ética Profissional. Regras e elaboração de documentos usados pelo profissional da psicologia; Registro de documentos decorrentes da prestação de serviços psicológicos.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

OPERADOR DE MÁQUINAS

Operar e dirigir tratores, máquinas motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras e escavadeiras hidráulicas, trator esteira, rolo compactador, e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento, abertura e conservação de vias urbanas e estradas rurais, recolhimento de entulhos e materiais e atividades correlatas; Operar máquinas agrícolas, tais como trator e seus respectivos equipamentos; Providenciar a lavação, abastecimento e a lubrificação da máquina; Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina; sob sua responsabilidade; Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; Proceder o mapeamento de serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária; Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina; Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; Dirigir outros veículos automotores quando necessário; Operar e dirigir quaisquer máquinas pesadas, devendo se capacitar para todas as máquinas pesadas existentes, mediante cursos ofertados pela Administração Municipal; Realizar outras atividades congêneres e correlatas às suas atribuições, ou que se correlacionem à natureza do seu cargo.

ENFERMEIRO

Identifica as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada, para preservar e recuperar a saúde; elabora plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho; executa diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monotorização e aplicação de respiradores artificiais já prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritonial, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos .pacientes; executa tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplante de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para

assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos\ efetua testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos; faz curativos, imobilizações especiais e ministra medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações; adapta o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento; presta cuidados post-mortem como enfaixamento e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais para evitar eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver; procede ã elaboração, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los no processo de adaptação e reabilitação; faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades elaborando escalas de serviço e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; coordena e supervisiona o pessoal da equipe de enfermagem, observando-o, entrevistando-o e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; requisita e controla entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no "livro de controle", para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais; avalia a assistência de enfermagem, analisando e interpretando dados estatísticos e registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento do pessoal; planeja, organiza e administra serviços em unidades de enfermagem ou em instituições de saúde, desenvolvendo atividades técnico-administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos, no sentido de servir de apoio a atividades afins; executa trabalhos específicos em comparação com outros profissionais, ou assessora em assuntos de enfermagem, emitindo pareceres, para realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções elaborar programas e projetos e desenvolver pesquisas; implanta normas e medidas de proteção, orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes; registra as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral para documentar a evolução da doença, possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa; planeja e desenvolve o treinamento sistemático em serviço, para o pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência.

FARMACÊUTICO

Organizar o processo produtivo, distribuindo tarefas a equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com as normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço; Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando a coleta, acondicionado o envio de amostras para análise laboratorial; Realizar estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico-químicas relativas a quaisquer substancias ou produtos que interesse a saúde pública; Participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos;

Prestar assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de área específica; Participar de equipes multidisciplinares no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública; Executar, propor outras atividades que contribuam para a eficiência de seu trabalho.

FISCAL DE TRIBUTOS

Lançar crédito tributário; identificar sujeito passivo da obrigação; identificar a ocorrência do fato gerador; emitir notificações de lançamentos de débitos; retificar lançamentos; apreciação de pedidos de anistia, moratória, remissão, parcelamento, isenção, e outros benefícios fiscais definidos em lei; inscrever crédito tributário em dívida ativa; operar sistema de informações tributárias; fiscalizar taxas e impostos municipais; notificar, intimar e autuar o contribuinte; controlar o recolhimento do contribuinte; diligenciar repartições públicas ou privadas; solicitar informações bancárias; coletar informações do contribuinte; apreender livros e documentos; impor penalidade por infração de obrigação principal e/ou acessória; orientar o contribuinte quanto ao uso do sistema de NFS-e; responder consultas do contribuinte; realizar atividades de orientação ao contribuinte quanto à interpretação e aplicação da legislação tributária municipal.

FONOAUDIÓLOGO

Avalia as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; encaminha o cliente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; emite parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiólogica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; programa, desenvolve e supervisiona o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o cliente; opina quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar; participa de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; asses sora autoridades superiores, preparando informes e documentos em assuntos de fonoaldiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros.

PROFESSOR

1 - Docência na educação básica, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menos rendimento;
- Ministrar os dias letivos e horas atividades estabelecidas;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

2 - Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltadas para planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo, entre outras as seguintes atribuições.

- Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola;
- Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o compromisso em atingir seus objetivos pedagógicos;
- Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
- Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processo de integração da sociedade com a escola;
- Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a proposta pedagógica da escola;
- Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação desenvolvimento profissional;
- Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, na colaboração com os docentes e as famílias;
- Elaborar estudos, levantamentos quantitativos e qualitativos indisponíveis ao desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino ou de escola;
- Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola em relação a aspectos pedagógicos, administrativos financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
- Acompanhar e supervisionar o funcionamento, das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

PSICÓLGO

Procede ã formulação de hipóteses e ã sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratório e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidades e outros aspectos do comportamento humano e animal; analisa a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psicodiagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios emocionais e de personalidades; promove a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; elabora e aplica testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para de terminar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio sociais ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; participar na elaboração de análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; efetua o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e a orientação profissional , promovendo entrevistas e elaborando e aplicando testes, provas e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; atua no campo educacional, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequadas e determinação de características especiais necessárias ao professor; reúne informações a respeito de pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para fornecer a médicos analistas e psiquiatras subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; diagnostica a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas.

DIVERSOS

RESOLUÇÃO 03/2024 DE 26 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a formação da comissão de sindicância instaurada para aplicação de sanções as conselheiras tutelares quanto ao descumprimento da jornada de trabalho.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº. 313/2008, com redação dada pela Lei Nº. 413/2011, reunido ordinariamente no dia 26 de abril de 2024, no uso das suas atribuições regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar comissão de sindicância para aplicação de sanções as conselheiras tutelares quanto ao descumprimento da jornada de trabalho ficando assim instituída:

ü Representante da sociedade civil organizada – Rubia Carla Nogueira
- Joslaine Belliato

ü Representante dos órgãos governamentais – Alessandro Vaz de Almeida
- Neuza Maria de Freitas

Art. 2º. O CMDCA estará encaminhando a Procuradoria do Município oficio solicitando o acompanhamento jurídico dos trabalhos desta comissão.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Primeiro de Maio, 26 de abril de 2024.

Alessandro Vaz de Almeida

Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 014/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Comissão Eleitoral para o processo de eleição dos Membros Titulares e Suplentes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – Gestão 2024/2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Primeiro de Maio – PR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei Municipal Nº. 208 de 14 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal Nº. 394, de 09 de dezembro de 2010.

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião extraordinária no dia 30 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a resolução 013/2024, especificamente no que tange a comissão eleitoral, passando a mesma a ser composta nos termos abaixo:

- Representação Governamental
Willian Alves de Souza
Dirce de Oliveira Casanova
- Representação Não Governamental:
Maria Gracia Martins
Viviane Ribeiro Mateus de Souza

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Primeiro de Maio/PR, 30 de abril de 2024.

Analu Menck Prudêncio Esquezaro

Presidente CMAS

ATA DA COMISSÃO ELEITORAL

Processo de eleição da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS- Gestão 2024/2026.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois e mil e vinte e quatro reuniu-se a Comissão Eleitoral, composta pelas conselheiras:, Dirce de Oliveira Casanova, Maria Gracia Martins, Viviane Ribeiro Mateus de Souza, Willian de Souza e a Presidente atual do CMAS Analu Menck Prudêncio Esquezaro, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, para analisarem as inscrições realizadas pelas entidades, que demonstraram interesse em participar do processo de eleição do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS- Gestão 2024/2026. Ao iniciar a presidente informou aos demais membros da Comissão Eleitoral que devido a substituição do suplente do representante governamental Kamylla Zaniboni Aguiar, esta comissão passou a ser composta pelos membros Dirce de Oliveira Casanova, Maria Gracia Martins, Viviane Ribeiro Mateus de Souza e substituindo a membro Ana Cláudia Teixeira, o servidor Willian Alves de Souza. Iniciando a análise das inscrições, pode-se observar que somente 7 (sete) entidades realizaram indicação, sendo: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, representante titular Srª Viviane Ribeiro Mateus de Souza e representante suplente Srª Vania Adrilaine Ronzani Ferreira; Associação de Senhoras Rotarianas, representante titular Srª Maria Gracia Martins; Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, representante titular Srª Naline Flavia Todero Vicente; Obras Sociais Nossa Senhora Aparecida, representante titular Srª Lorenna Xicareli Makita; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Primeiro de Maio, representante titular Juarez Luiz dos Santos; Rotary Club de Primeiro de Maio, representante titular Franciele Kelly de Lima Faiçal, Secretaria Municipal de Assistência Social – Proteção Social Especial Flavia Rojas Morro e por último representantes dos usuários da Política de Assistência Social que não apresentaram candidatos. Ao analisar as inscrições a comissão constatou que as entidades não apresentaram representantes para suplência ficando estabelecido que esta comissão solicitaria as mesmas o envio de tais dados no prazo de uma semana a contar desta reunião para dar prosseguimento nos trâmites eleitorais bem como solicitaria ao CRAS a sensibilização dos usuários para se apresentarem como candidatos no mesmo prazo. Finalizada a análise das inscrições, verificou-se que todas as entidades apresentaram a documentação necessária, atendendo os requisitos previstos no Edital Nº 001/2024 – CMAS e que a Obras Sociais Nossa Senhora Aparecida e o CRAS já foram reconduzidos uma vez não podendo concorrer neste pleito eleitoral. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente ata, que após lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

WILLIAN ALVES DE SOUZA
CONSELHEIRO COMISSÃO ELEITORAL
DIRCE DE OLIVEIRA CASANOVA
CONSELHEIRA COMISSÃO ELEITORAL
MARIA GRACIA MARTINS
CONSELHEIRA COMISSÃO ELEITORAL
VIVIANE RIBEIRO MATEUS DE SOUZA
CONSELHEIRA COMISSÃO ELEITORAL
ANALU MENCK PRUDÊNCIO ESQUEZARO
PRESIDENTE DO CMAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em atenção aos andamentos verificados no presente processo administrativo, que tem por objeto a contratação de artistas locais, referente a Chamada Pública 03/2024, a favor da empresa 50.621.181 JOAQUIM PEREIRA NETO, inscrita no CNPJ 50.621.181/0000-141, da empresa 54.649.293 JOÃO ALEX BELFIORI, inscrita no CNPJ 54.649.293/0001-61, empresa CLEODOMIRO DOS SANTOS 00387564985, inscrita no CNPJ 47.813.184/0001-72 e da empresa 42.571.972 ITALO SOARES CASSIANO, inscrita no CNPJ 42.571.972/0001-86, no valor de R$ 16.678,04 (dezesseis mil, seiscentos e setenta e oito reais e quatro centavos), venho autorizar a realização de inexigibilidade de Licitação.

Solicito que após a publicação deste termo, os autos sejam novamente remetidos ao Gabinete do poder executivo para verificação e assinaturas dos documentos necessários.
Sem mais, cumpra-se.
Primeiro de Maio, 29 de abril de 2024.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: NATALIA ALTRAN VALERIO KRUGER,
CNPJ n.º 36.572.982/0001-33
OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de materiais escolares destinados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino.
VALOR: R$ 5.414,50 (cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Pregão nº 56/2023
PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	Un	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
5	Garrafa Squeeze Plástica 500 ML. Conforme Termo de Referência.	Impero	Un	910	R$ 5,95	R$ 5.414,50

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
Publique -se
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio/PR, em 08 de abril de 2024.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: BELA VISTA TEXTIL LTDA,
CNPJ n.º 30.824.284/0001-00
OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de materiais escolares destinados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino.
VALOR: R$ 42.751,8 (Quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e oito centavos).
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Pregão nº 56/2023
PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	Un	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
6	MOCHILA ESCOLAR. Conforme Termo de Referência.	Própria	Un	910	R$ 38,49	R$ 35.025,90
7	ESTOJO ESCOLAR. Conforme Termo de Referência.	Própria	Un	910	R$ 8,49	R$ 7.725,90

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
Publique -se
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio/PR, em 08 de abril de 2024.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: COMERCIAL GODOI LTDA,
CNPJ n.º 40.790.697/0001-66
OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de materiais escolares destinados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino.
VALOR: R$ 159.134,00 (cento e cinquenta e nove mil cento e trinta e quatro reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Pregão nº 56/2023
PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	Un	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT ENSINO FUNDAMENTAL - 1º, 2º, 3º, 4º, 5º anos e Sala de DI. Conforme Termo de Referência.	Diversos	Un	140	R$ 192,00	R$ 26.880,00
2	KIT EDUCAÇÃO INFANTIL 1 – Berçário. Conforme Termo de Referência.	Diversos	Un	70	R$ 85,50	R$ 5.985,00
3	KIT EDUCAÇÃO INFANTIL 2, 3 e 4 - Maternal, infantil 3 e 4. Conforme Termo de Referência.	Diversos	Un	179	R$ 103,00	R$ 18.437,00
4	KIT EDUCAÇÃO INFANTIL 5 - Infantil 5. Conforme Termo de Referência.	Diversos	Un	100	R$ 151,50	R$ 15.150,00
8	BOLSA TRANSPORTE/ PARA O PROFESSOR. Conforme Termo de Referência.	SR Bolsa	Un	150	R$ 79,00	R$ 11.850,00
9	KIT ENSINO FUNDAMENTAL - 1º, 2º, 3º, 4º, 5º anos e Sala de DI. Conforme Termo de Referência.	Diversos	Un	421	R$ 192,00	R$ 80.832,00

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
Publique -se
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio/PR, em 08 de abril de 2024.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: JP - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA
CNPJ n.º 78.969.466/0001-97
OBJETO: Aquisição de saco de lixo personalizado na cor verde, espessura mínima de 0,5 micras, destinadas a coleta de lixo recicláveis (Coleta Seletiva) no município de Primeiro de Maio – PR.
VALOR: R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Pregão nº 69/2023
PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Saco plástico com capacidade mínima de 100 litros, confeccionado em resina termoplástica virgens ou recicladas com espessura mínima de 0,5 micras. Pacote com 100 unidades.	JP Embalagens	Pcte	1000	R$ 31,90	R$ 31.900,00

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
Publique -se
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio/PR, em 08 de abril de 2024.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: MIGUEL AFONSO MARTINS JUNIOR,
CNPJ n.º 30.511.097/0001-68
OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de internet com conexão em fibra óptica, contendo ou não IP Fixo para atender as necessidades de todos os departamentos da Administração Pública
VALOR: R$ 63.636,00 (sessenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Pregão nº 71/2023
PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Velocidade de 100 Mega em Fibra Óptica sem IP Fixo.	Mês	384	R$ 79,00	R$ 30.336,00
2	Velocidade de 300 Mega em Fibra Óptica sem IP Fixo.	Mês	36	R$ 89,00	R$ 3.204,00
3	Velocidade de 700 Mega em Fibra Óptica sem IP Fixo.	Mês	96	R$ 99,00	R$ 9.504,00
4	Velocidade de 100 Mega em Fibra Óptica com IP Fixo.	Mês	24	R$ 109,00	R$ 2.616,00
5	Velocidade de 300 Mega em Fibra Óptica com IP Fixo.	Mês	60	R$ 119,00	R$ 7.140,00
6	Velocidade de 700 Mega em Fibra Óptica com IP Fixo.	Mês	84	R$ 129,00	R$ 10.836,00

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
Publique -se
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio/PR, em 09 de abril de 2024.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA BRANDÃO E CIA LTDA,
CNPJ n.º 30.038.128/0001-05
OBJETO: Preços para futura aquisição de material de construção para atender as necessidades dos diversos Departamentos do Município de Primeiro de Maio/PR
VALOR: 10.585,4 (dez mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos).
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Pregão nº 74/2023
PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
77	Disjuntor Nema Preto 2x10	ELETROMAR	Un	20	R$ 52,32	R$ 1.046,40
78	Disjuntor Nema Preto 2x15	ELETROMAR	Un	20	R$ 52,32	R$ 1.046,40
80	Disjuntor Nema Preto 2x30	ELETROMAR	Un	20	R$ 42,80	R$ 856,00
82	Disjuntor Nema Preto 2x50	ELETROMAR	Un	30	R$ 51,82	R$ 1.554,60
86	Disjuntor Nema Preto 3x20	ELETROMAR	Un	20	R$ 46,76	R$ 935,20
88	Disjuntor Nema Preto 3x100	ELETROMAR	Un	20	R$ 56,84	R$ 1.136,80
90	Disjuntor Nema Preto 3x20	ELETROMAR	Un	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00
91	Disjuntor Nema Preto 3x30	ELETROMAR	Un	20	R$ 120,50	R$ 2.410,00

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
Publique -se
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio/PR, em 17 de abril de 2024.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: ATENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,
CNPJ n.º 47.887.311/0001-88
OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material de construção para atender as necessidades dos diversos Departamentos do Município de Primeiro de Maio/PR
VALOR: R$ R$ 112.947,74 (cento e doze mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos).
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Pregão nº 74/2023
PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	Arame farpado (rolo 500m)	MORLAN	Un	20	R$ 286,14	R$ 5.722,80
7	Arame recozido 16 bwg, 1,65 mm (0,016 kg/m)	VONDER	Kg	50	R$ 13,28	R$ 664,00
16	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 60cm, diâmetro mínimo 3cm	CLARA	Un	15	R$ 82,28	R$ 1.234,20
17	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80cm, diâmetro mínimo 3cm	CLARA	Un	15	R$ 79,00	R$ 1.185,00
28	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolação em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 2,5 mm2	SIL	mts	500	R$ 1,36	R$ 680,00
29	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolação em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 4 mm2	SIL	Mts	300	R$ 2,20	R$ 660,00

35	Caixa de gordura em pvc, diâmetro mínimo 300mm, diâmetro de saída 100mm, capacidade aproximada 18 litros, com tampa	PLASTILIT	Un	18	R$ 189,05	R$ 3.402,90
36	Caixa de lata ferramentas	VONDER	Un	8	R$ 112,77	R$ 902,16
39	Cavadeira 2 bocas	VONDER	Un	20	R$ 45,08	R$ 901,60
40	Cavadeira simples	VONDER	Un	25	R$ 35,72	R$ 893,00
47	CORRENTE ELO SOLDADO GALV. 4.0MM	RINO	Un	60	R$ 33,45	R$ 2.007,00
48	CORRENTE ELO SOLDADO GALV. 8.0MM	RINO	Un	30	R$ 25,71	R$ 771,30
57	Disjuntor Din Branco 1x20	SOPRANO	Un	20	R$ 5,97	R$ 119,40
59	Disjuntor Din Branco 1x40	SOPRANO	Un	30	R$ 9,24	R$ 277,20
62	Disjuntor Din Branco 2x16	SOPRANO	Un	20	R$ 18,60	R$ 372,00
66	Disjuntor Din Branco 2x50	SOPRANO	Un	20	R$ 21,08	R$ 421,60
67	Disjuntor Din Branco 3x32	SOPRANO	Un	20	R$ 28,18	R$ 563,60
68	Disjuntor Din Branco 3x40	SOPRANO	Un	20	R$ 31,83	R$ 636,60
69	Disjuntor Din Branco 3x50	SOPRANO	Un	20	R$ 31,83	R$ 636,60
70	Disjuntor Din Branco 3x63	SOPRANO	Un	20	R$ 31,83	R$ 636,60
71	Disjuntor Nema Preto 1x10	SOPRANO	Un	20	R$ 12,31	R$ 246,20
73	Disjuntor Nema Preto 1x20	SOPRANO	Un	20	R$ 11,61	R$ 232,20
74	Disjuntor Nema Preto 1x30	SOPRANO	Un	20	R$ 11,61	R$ 232,20
75	Disjuntor Nema Preto 1x40	SOPRANO	Un	30	R$ 17,77	R$ 533,10
76	Disjuntor Nema Preto 1x50	SOPRANO	Un	30	R$ 17,77	R$ 533,10
81	Disjuntor Nema Preto 2x40	SOPRANO	Un	25	R$ 58,61	R$ 1.465,25
83	Disjuntor Nema Preto 3x10	SOPRANO	Un	40	R$ 64,07	R$ 2.562,80
84	Disjuntor Nema Preto 3x100	SOPRANO	Un	20	R$ 92,60	R$ 1.852,00
85	Disjuntor Nema Preto 3x15	SOPRANO	Un	20	R$ 61,59	R$ 1.231,80
87	Disjuntor Nema Preto 3x10	SOPRANO	Un	30	R$ 61,59	R$ 1.847,70
89	Disjuntor Nema Preto 3x15	SOPRANO	Un	20	R$ 62,25	R$ 1.245,00
94	Dispositivo dr, 2 polos, sensibilidade de 300 ma, corrente de 63 a, tipo ac	SOPRANO	Un	8	R$ 110,37	R$ 882,96
96	Dispositivo dr, 4 polos, sensibilidade de 30 ma, corrente de 63 a, tipo ac	SOPRANO	Un	8	R$ 111,96	R$ 895,68
99	Eletrodo revestido aws - e6013, diâmetro igual a 2,50 mm	ELITE	Kg	30	R$ 17,66	R$ 529,80
100	Eletroduto pvc flexível corrugado, cor amarela, de 32 mm	TRAMONTINA	Mts	300	R$ 2,72	R$ 816,00
103	Escada de abrir 5 degraus	MOR	Un	10	R$ 142,99	R$ 1.429,90
104	Escada de alumínio extensão 2x12	MOR	Un	8	R$ 499,15	R$ 3.993,20
106	Espuma expansiva de poliuretano, aplicação manual - 500 ml	TEKBOND	Un	28	R$ 18,79	R$ 526,12
107	Fechadura de embutir para porta de banheiro, tipo tranqueta, máquina 55 mm, maçanetas alavanca e rosetas redondas em metal cromado - nível segurança médio - completa	A L I A N Ç A 2800/71	Conj	30	R$ 53,91	R$ 1.617,30
108	Fechadura de embutir para porta externa/entrada, máquina 55 mm, com cilindro, maçaneta alavanca e espelho em metal cromado - nível segurança médio – completa	A L I A N Ç A 2600/71	Conj	50	R$ 55,56	R$ 2.778,00
109	Fechadura de embutir para porta interna, tipo gorges (chave grande), máquina 55 mm, maçanetas alavanca e rosetas redondas em metal cromado - nível segurança médio - completa	A L I A N Ç A 2700/71	Conj	50	R$ 49,52	R$ 2.476,00
112	Fio cabo PP 2X1 .5	SIL	Mts	200	R$ 2,57	R$ 514,00
125	Fita plástica zebrada para demarcação de áreas, largura = 7 cm, sem adesivo (coletado caixa)	NOVE54	Mts	3000	R$ 3,94	R$ 11.820,00
129	Garrafão térmico 5 litros	ANTARES	Un	40	R$ 29,99	R$ 1.199,60
140	Jogo chaves fendas, Philips	TRAMONTINA	Conj	10	R$ 48,70	R$ 487,00
141	Kit acessórios banheiro inox 5 peças	LEO STANDER	Un	15	R$ 72,97	R$ 1.094,55
148	Lâmpada led 15 watts	MAXXY	Un	90	R$ 4,97	R$ 447,30
149	Lâmpada led 20 watts	MAXXY	Un	100	R$ 7,40	R$ 740,00
154	Lixadeira angular 7	DWT	Un	4	R$ 443,03	R$ 1.772,12
155	Lona plástica 12x10 azul	NOVE54	Un	10	R$ 355,64	R$ 3.556,40
156	Lona plástica 4 x 4 - laranja	NOVE54	Un	25	R$ 48,64	R$ 1.216,00
157	Lona plástica 6x5 laranja	NOVE54	Un	10	R$ 101,32	R$ 1.013,20
158	Lona plástica 8 x 6 - laranja	NOVE54	Un	10	R$ 151,34	R$ 1.513,40
159	Lona plástica preta, e= 150 micra	LONAX	M2	1500	R$ 2,32	R$ 3.480,00
168	Mangueira de jardim 1/2x2 Laranjada	SMANUFLEX	Mts	200	R$ 3,51	R$ 702,00
181	Pá de bico com cabo n.3	TRAMONTINA	Un	30	R$ 38,52	R$ 1.155,60
184	Parafusadeira 12v	DWT	Un	5	R$ 286,01	R$ 1.430,05
190	Pino fêmea para extensão elétrica	TRAMONTINA	Un	25	R$ 2,84	R$ 71,00
191	Pino macho para extensão elétrica	TRAMONTINA	Un	80	R$ 2,72	R$ 217,60
198	Prego 22 x 42	GERDAU	kg	50	R$ 12,29	R$ 614,50
199	Prego 25 x 72	GERDAU	kg	35	R$ 16,03	R$ 561,05
200	Prego 26x84	GERDAU	kg	80	R$ 19,21	R$ 1.536,80
201	Prego de aço polido com cabeça 15 x 15 (1 1/4 x 13)	GERDAU	Kg	40	R$ 15,63	R$ 625,20
202	Prego de aço polido com cabeça 18 x 24 (2 1/4 x 10)	GERDAU	Kg	30	R$ 19,25	R$ 577,50
215	Refletor led 100w	AVANT	Un	150	R$ 36,34	R$ 5.451,00
216	Refletor led 150w	AVANT	Un	150	R$ 55,81	R$ 8.371,50
217	Refletor led 200w	AVANT	Un	150	R$ 81,11	R$ 12.166,50

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
Publique -se
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio/PR, em 17 de abril de 2024.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: TRI-CAMPEÃO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,
CNPJ n.º 26.221.454/0001-86
OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material de construção para atender as necessidades dos diversos Departamentos do Município de Primeiro de Maio/PR.
VALOR: R$ 742.913,63 (setecentos e quarenta e dois mil, novecentos e treze reais e sessenta e três centavos).
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Pregão nº 74/2023
PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Aço ca-60,5,0 mm, vergalhão de 12m	ARCELOI	Barra	271	R$ 15,50	R$ 4.200,50
4	Alicate de pressão para solda de chapa 18 "	GEDORE	Un	8	R$ 205,00	R$ 1.640,00
9	Areia lavada grossa	PORTO EPITACIO	M3	500	R$ 149,50	R$ 74.750,00
14	Bacia sanitária (vaso) convencional para pcd sem furo frontal, de louça branca, sem assento	DECA	Un	14	R$ 520,00	R$ 7.280,00
18	Batente de porta cedrinho	PORTO INDIO	Un	50	R$ 226,00	R$ 11.300,00
26	Broca 20cm 3mt perfuração solo	VONDER	Un	5	R$ 390,00	R$ 1.950,00
27	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolação em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 10 mm2	CONDUSUL	mts	300	R$ 6,05	R$ 1.815,00
30	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolação em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 6 mm2	CONDUSUL	Mts	350	R$ 1,60	R$ 560,00
34	Caixa d'agua em polietileno 500 litros, com tampa	TIGRE	Un	5	R$ 189,00	R$ 945,00
37	Cal hidratada para pintura (8kg)	CIBRACAL	Saco	2000	R$ 14,15	R$ 28.300,00
38	Cal virgem comum para argamassas (nbr 6453) 20 kg	CIBRACAL	Saco	4000	R$ 15,78	R$ 63.120,00
44	Cone de sinalização em pvc flexível, h = 70/76cm (nbr 15071)	VONDER	Un	30	R$ 44,85	R$ 1.345,50
45	Corda de poliamida 12 mm tipo bombeiro, para trabalho em altura 100m	CASARIM	Un	5	R$ 410,00	R$ 2.050,00
46	CORRENTE ELO SOLDADO GALV. 16.0MM	SAO RAFAEL	Un	75	R$ 48,00	R$ 3.600,00
54	Disco de corte diamantado segmentado para concreto, diâmetro de 350mm, furo de 1" (14x1")	VONDER	Un	20	R$ 210,00	R$ 4.200,00
55	Disjuntor Din Branco 1x10	FAME	Un	20	R$ 4,99	R$ 99,80
60	Disjuntor Din Branco 1x50	FAME	Un	30	R$ 5,90	R$ 177,00
65	Disjuntor Din Branco 2x40	FAME	Un	20	R$ 21,00	R$ 420,00
72	Disjuntor Nema Preto 1x15	SOPRANO	Un	20	R$ 11,00	R$ 220,00
92	Disjuntor Nema Preto 3x40	SOPRANO	Un	20	R$ 125,00	R$ 2.500,00
93	Dispositivo dr, 2 polos, sensibilidade de 30 ma, corrente de 100 a, tipo ac	SOPRANO	Un	6	R$ 210,00	R$ 1.260,00
97	Dispositivo dr, 4 polos, sensibilidade de 300 ma, corrente de 100 a, tipo ac	SOPRANO	Un	10	R$ 337,50	R$ 3.375,00
98	Dispositivo dr, 4 polos, sensibilidade de 300 ma, corrente de 63 a, tipo ac	SOPRANO	Un	10	R$ 255,00	R$ 2.550,00
102	Enxada nº36 aço	FUZIL	Un	40	R$ 92,87	R$ 3.714,80
111	Ferro malha 15x15 4.2	ARCELOI	Un	75	R$ 82,31	R$ 6.173,25
114	Fio de cobre, solido, classe 1, isolação em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, seção nominal 1,5 mm1	CONDUSUL	Mts	500	R$ 1,07	R$ 535,00
115	Fio de cobre, solido, classe 1, isolação em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, seção nominal 10 mm1	CONDUSUL	Mts	500	R$ 6,73	R$ 3.365,00
120	Fio flex 2,5mm - rolo 100m	CONDUSUL	Mts	10	R$ 149,43	R$ 1.494,30
122	Fio paralelo 2x2,50 - 100mts	CONDUSUL	Mts	10	R$ 308,02	R$ 3.080,20
123	Fio telefônico externo (fe) em aço cobreado, isolação em pead ou pvc anti-chama, 2 condutores	FE 100	Mts	100	R$ 29,63	R$ 2.963,00
128	Garrafa térmica 1 litro, rosqueável	BORTON AGGIO	Un	50	R$ 36,43	R$ 1.821,50
132	Impermeabilizante flexível branco de base acrílica para coberturas	COLOBRAZ	Galão	60	R$ 103,00	R$ 6.180,00
134	Interruptor intermediário 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulo)	FAME	Un	40	R$ 25,00	R$ 1.000,00
136	Joelho pvc leve, 45 graus, dn 150 mm, para esgoto predial	PEVESUL	Un	15	R$ 30,00	R$ 450,00
137	Joelho pvc, 45 graus, roscavel, 1 1/2", agua fria predial	PEVESUL	Un	15	R$ 12,50	R$ 187,50
138	Joelho, pvc serie r, 45 graus, dn 100 mm, para esgoto predial	PEVESUL	Un	20	R$ 16,00	R$ 320,00
139	Joelho, pvc serie r, 45 graus, dn 150 mm, para esgoto predial	PEVESUL	Un	20	R$ 60,50	R$ 1.210,00

144	Kit porta pronta de madeira, folha leve (nbr 15930) de 90 x 210 cm, e = 35 mm, núcleo colmeia, estrutura usinada para fechadura, capa lisa em hdf, acabamento em primer para pintura (inclui marco, aliz	GPU	Un	15	R$ 650,00	R$ 9.750,00
146	Lâmpada de luz mista 250 w, base e27 (220 v)	FOXLUX	Un	30	R$ 54,20	R$ 1.626,00
151	Lâmpada vapor metálico 400W, base E-40	FOXLUX	Un	50	R$ 52,35	R$ 2.617,50
153	Lavatório louça branca com coluna 54 x 44cm	DECA	Un	15	R$ 164,32	R$ 2.464,80
160	Luminária de emergência 30 leds, potência 2 w, bateria de lítio, autonomia de 6 horas	ELGIM	Un	150	R$ 26,00	R$ 3.900,00
161	Luminária led plafon redondo de sobrepor bivolt 12/13 w, d = 17 cm	AVANT	Un	20	R$ 27,00	R$ 540,00
162	Luminária led refletor retangular bivolt, luz branca, 30 w	AVANT	Un	20	R$ 57,00	R$ 1.140,00
163	Luminária led refletor retangular bivolt, luz branca, 50 w	AVANT	Un	40	R$ 90,00	R$ 3.600,00
164	Maderite naval 220x110 10mm (compensado maderite plastificado)	SANTAREM	Un	45	R$ 108,00	R$ 4.860,00
167	Mangueira cristal 1x2.5"	IBIRA	Metros	375	R$ 5,95	R$ 2.231,25
169	Mangueira p. 3/4x2,0	ESEL	Metros	300	R$ 1,93	R$ 579,00
170	Manta térmica - isolante	DURAFOI	Mts	200	R$ 8,53	R$ 1.706,00
171	Marreta com cabo, 10 Kg	TIGER	Un	10	R$ 195,00	R$ 1.950,00
172	Martelete SDS	MAKITA	Un	2	R$ 398,00	R$ 796,00
173	Massa acrílica 18lt	COLORBRAZ	Un	20	R$ 83,24	R$ 1.664,80
175	Massa corrida pva para paredes internas 18l	ECOTEX	Un	50	R$ 56,92	R$ 2.846,00
177	Mictório sifonado louça branca sem complementos	DECA	Un	5	R$ 265,00	R$ 1.325,00
178	MOTO ESMERIL ME-8 BIVOLT	VONDER	Un	2	R$ 419,00	R$ 838,00
180	Óleo 8017h 2 ts 500ml	STIHL	Un	150	R$ 41,00	R$ 6.150,00
185	Parafuso sextavado 5/8x5	SISER	Un	125	R$ 5,35	R$ 668,75
186	Pedra brita 01	PEDRA NORTE	M3	600	R$ 116,00	R$ 69.600,00
192	Piso em cerâmica esmaltada, comercial (padrão popular), pei maior ou igual a 3, formato menor ou igual a 20 cm	INCOPISO	M2	600	R$ 21,93	R$ 13.158,00
194	Porta laminada 120mm-215x60-direita	METALBACK	Un	15	R$ 243,75	R$ 3.656,25
196	Porta madeira cedrilho 2,10 x 0,80	GPU	Un	25	R$ 165,14	R$ 4.128,50
197	Porta madeira cedrilho 2,10x0,90	GPU	Un	20	R$ 179,17	R$ 3.583,40
204	Quadro de distribuição com barramento trifásico, de embutir, em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores din, 100 a	TIGRE	Un	10	R$ 375,00	R$ 3.750,00
205	Quadro de distribuição com barramento trifásico, de embutir, em chapa de aço galvanizado, para 24 disjuntores din, 100 a	TIGRE	Un	10	R$ 422,83	R$ 4.228,30
206	Quadro de distribuição com barramento trifásico, de embutir, em chapa de aço galvanizado, para 30 disjuntores din, 100 a	TIGRE	Un	10	R$ 609,00	R$ 6.090,00
207	Quadro de distribuição com barramento trifásico, de embutir, em chapa de aço galvanizado, para 48 disjuntores din, 100 a	TIGRE	Un	15	R$ 813,00	R$ 12.195,00
208	Quadro de distribuição, com barramento terra / neutro, de embutir, para 8 disjuntores din	TIGRE	Un	10	R$ 103,00	R$ 1.030,00
209	Rastelo em plástico com cabo.	TRAPP	Un	100	R$ 9,40	R$ 940,00
210	Reator interno/integrado para lâmpada vapor metálico 400 w, alto fator de potencia	INTRAL	Un	20	R$ 137,73	R$ 2.754,60
211	Reator p/ 1 lâmpada vapor de mercúrio 250w uso ext	INTRAL	Un	20	R$ 79,00	R$ 1.580,00
212	Reator p/ 1 lâmpada vapor de mercúrio 400w uso ext	INTRAL	Un	20	R$ 137,00	R$ 2.740,00
214	Redução excêntrica pvc, serie r, dn 100 x 75 mm, para esgoto predial	PEVESUL	Un	30	R$ 120,00	R$ 3.600,00
219	Registro de esfera pvc, com borboleta, com rosca externa, de 1/2"	TIGRE	Un	50	R$ 23,00	R$ 1.150,00
220	Registro de esfera pvc, com borboleta, com rosca externa, de 3/4"	TIGRE	Un	50	R$ 32,00	R$ 1.600,00
222	Registro de esfera pvc, com cabeça quadrada, com rosca externa, 3/4"	TIGRE	Un	50	R$ 23,00	R$ 1.150,00
225	Registro gaveta bruto em latão forjado, bitola 1 " (ref 1509)	DECA	Un	30	R$ 56,64	R$ 1.699,20
227	Registro gaveta bruto em latão forjado, bitola 2 1/2 " (ref 1509)	DECA	Un	40	R$ 141,12	R$ 5.644,80
229	Registro ou válvula globo angular em latão, para hidrantes em instalação predial de incêndio, 45 graus, diâmetro de 2 1/2", com volante, classe de pressão de até 200 psi	DECA	Un	20	R$ 251,00	R$ 5.020,00
230	Registro pressão bruto em latão forjado, bitola 3/4 " (ref 1400)	DECA	Un	20	R$ 49,90	R$ 998,00
231	Registro pressão com acabamento e canopla cromada, simples, bitola 3/4 " (ref 1416)	DECA	Un	30	R$ 54,72	R$ 1.641,60
232	Rele fotoelétrico 1000W Bivolt	QUARTZOLIT	Un	50	R$ 31,17	R$ 1.558,50
233	Rele fotoelétrico bivolt FX RF3/N	EXATRON	Un	50	R$ 33,21	R$ 1.660,50
235	Sarrafos Pinos Linear	SANTAREM	Un	500	R$ 7,00	R$ 3.500,00
236	Serra Circular	VONDER	Un	4	R$ 323,12	R$ 1.292,48
237	Serra para ferro	VONDER	Un	10	R$ 720,00	R$ 7.200,00
238	Sifão em metal cromado para pia americana, 1.1/2 x 1.1/2 "	ASTRA	Un	30	R$ 128,00	R$ 3.840,00
241	Sifão plástico flexível saída vertical para coluna lavatório, 1 x 1.1/2 "	ASTRA	Un	50	R$ 17,00	R$ 850,00
242	Sifão plástico tipo copo para tanque, 1.1/4 x 1.1/2 "	ASTRA	Un	30	R$ 19,00	R$ 570,00
243	Solvente diluente a base de aguarrás	ANJO	Lts	50	R$ 32,87	R$ 1.643,50
245	Tábua de 30cm	SANTAREN	Un	200	R$ 33,72	R$ 6.744,00
247	Te, pvc leve, curto, 90 graus, 150mm, para esgoto	PEVESUL	Un	15	R$ 23,00	R$ 345,00
248	Tela Alambrado 2,30x1,80x25 metros	VONDER	Rolo	10	R$ 791,00	R$ 7.910,00
249	Tela Soldada 0,50m	VONDER	Mts	100	R$ 11,50	R$ 1.150,00
250	Tela Soldada 1,50m	VONDER	Km	100	R$ 37,83	R$ 3.783,00
252	Telha amianto 2.44x110 6mm	ISDRALIT	Un	150	R$ 65,62	R$ 9.843,00
253	Telha amianto 3.05x110 6mm	ISDRALIT	Un	150	R$ 85,37	R$ 12.805,50
255	Telha barro romana	TETO FORTE	Un	800	R$ 1,96	R$ 1.568,00
256	Telha Cerâmica Americana	TETO FORTE	Un	100	R$ 3,52	R$ 352,00
259	Telha galvalume com isolamento termoacustico em espuma rigida de poliuretano (pu) injetado, espessura de 30 mm, densidade de 35 kg/m3, revestimento em telha trapezoidal nas duas faces com espessura de	BRASIL	M2	350	R$ 198,00	R$ 69.300,00
260	Telha Eternit	ISDRALIT	Mts	750	R$ 35,36	R$ 26.520,00
261	Thinner, 1 litro	ANJO	Galão	25	R$ 16,95	R$ 423,75
263	Tijolo (bloco cerâmico) 8 furos 11,5x19x19	BRASIL GERMANO	Un	5000	R$ 1,51	R$ 7.550,00
265	Tijolo (bloco cerâmico) 8 furos 9x19x29	BRASIL GERMANO	Un	12000	R$ 1,44	R$ 17.280,00
266	Tijolos Maciço	BRASIL GERMANO	Un	4000	R$ 0,74	R$ 2.960,00
268	Tinta acrílica premium para piso	GRAFITE X	Galão	150	R$ 64,30	R$ 9.645,00
269	Tinta esmalte 3.6 gl	CORAL	Galão	60	R$ 64,53	R$ 3.871,80
270	Tinta látex/acrílica premium- 18 litros cores variadas	COLORBRAZ	Galão	100	R$ 232,13	R$ 23.213,00
274	Tomada 10 amperes	FAME	Un	100	R$ 6,93	R$ 693,00
277	Torneira cromada de mesa para lavatório, bica alta (ref 1195)	DELTA	Un	20	R$ 39,18	R$ 783,60
278	Torneira cromada de mesa para lavatório, padrão popular, 1/2 " ou 3/4 " (ref 1193)	DELTA	Un	20	R$ 31,95	R$ 639,00
280	Torneira cromada sem bico para tanque, padrão popular, 1/2 " ou 3/4 " (ref 1126)	DELTA	Un	15	R$ 33,82	R$ 507,30
281	Tubo de esgoto 150m	PEVESUL	Barra	30	R$ 147,18	R$ 4.415,40
283	Tubo pvc serie normal, dn 150mm, para esgoto predial (nbr 5688)	PEVESUL	Mts	500	R$ 31,97	R$ 15.985,00
290	Tubo soldável 50mm	PEVESUL	Un	70	R$ 49,51	R$ 3.465,70
292	Válvula de descarga em metal cromado para mictório com acionamento por pressão e fechamento automático	DECA	Un	8	R$ 192,15	R$ 1.537,20
293	Vaso sanitário sifonado infantil louça branca	DECA	Un	10	R$ 296,20	R$ 2.962,00
294	Vassoura de nylon 40 cm com cabo	BRAZVA	Un	75	R$ 26,90	R$ 2.017,50
297	Vergalhão 3/8 12 metros	ARCELOI	Barra	80	R$ 49,67	R$ 3.973,60
299	Vergalhão 5/8 12 metros	ARCELOI	Barra	100	R$ 163,63	R$ 16.363,00
301	Viga 5x10 3 metros pinos	SANTAREN	Un	80	R$ 31,99	R$ 2.559,20
302	Vigota 10x5	SANTAREN	Un	100	R$ 62,90	R$ 6.290,00

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
Publique -se
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio/PR, em 17 de abril de 2024.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: VANDER PESOA- EPP, CNPJ n.º 03.148.373/0001-00
OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material de construção para atender as necessidades dos diversos Departamentos do Município de Primeiro de Maio/PR
VALOR: R$ 677.409,73 (seiscentos e setenta e sete mil, quatrocentos e nove reais e setenta e três centavos).
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Pregão nº 74/2023
PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Aço ca-50, 8,0 mm, vergalhão de 12m	Acellormital	Barra	30	R$ 47,99	R$ 1.439,70
2	Aço ca-50,12,5 mm, vergalhão de 12m	Acellormital	Barra	50	R$ 109,94	R$ 5.497,00
6	Arame galvanizado 14 bwg, d = 2,11mm (0,026 kg/m)	Top	Kg	50	R$ 15,49	R$ 774,50
8	Areia lavada Fina	Epitácio	M3	300	R$ 147,89	R$ 44.367,00
10	Areia lavada media	Epitácio	M3	500	R$ 151,48	R$ 75.740,00
11	Argamassa colante ac i para cerâmicas (20 Kg)	Quartzolit	Saco	100	R$ 13,97	R$ 1.397,00
12	Argamassa piso sobre piso (20 Kg)	Quartzolit	Saco	120	R$ 33,89	R$ 4.066,80
13	Bacia sanitária (vaso) convencional de louça branca	Logasa	Un	30	R$ 134,94	R$ 4.048,20
15	Barra de apoio em "l", em aço inox polido 70x70cm, diâmetro mínimo 3cm	Águia	Un	10	R$ 244,99	R$ 2.449,90
21	Bloco cerâmico (alvenaria de vedação), 8 furos, de 9x19x 19 cm	Germano	Un	20000	R$ 1,27	R$ 25.400,00

22	Bloco cerâmico (alvenaria de vedação), 8 furos, de 9x19x 29 cm	Germano	Un	10000	R$ 1,45	R$ 14.500,00
23	Bloco cerâmico (alvenaria vedação), 6 furos, de 9x14x 19cm	Germano	Un	5000	R$ 0,72	R$ 3.600,00
31	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento, 1kv, tipo: pp, formação condutor: 2x4 mm, material do condutor: cobre (cabo PP 2x4, 0mm 0,6 1kv, atendendo a norma NBR NM 280 e NBR 7286, rolo de 100 metros)	Condusul	Mts	600	R$ 6,44	R$ 3.864,00
32	Caibro 5 x 5 cm em pinus, mista ou equivalente da região - bruta	Mad	Un	200	R$ 11,99	R$ 2.398,00
33	Caixa d'agua em polietileno 1500 litros, com tampa	Fibraoeste Bakof	Un	4	R$ 974,35	R$ 3.897,40
41	Chuveiro comum em plástico branco, com cano, 3 temperaturas, 5500w (110/220v)	Hydra	Un	40	R$ 36,95	R$ 1.478,00
42	Cimento portland composto cp ii-32 (saco de 50 kg)	Liz	Un	1000	R$ 33,49	R$ 33.490,00
43	Compensado maderite plastificado 220x110 10mm (tapume)	Meiram	Un	100	R$ 104,33	R$ 10.433,00
49	Curva 90 graus, longa, de pvc rígido roscavel, de 3/4", para eletroduto	Mec	Un	20	R$ 1,40	R$ 28,00
50	Curva de pvc, 90 graus, serie r, dn 100 mm, para esgoto predial	Pevesul	Un	20	R$ 24,99	R$ 499,80
51	Curva de pvc, 90 graus, serie r, dn 50 mm, para esgoto predial	Pevesul	Un	15	R$ 9,44	R$ 141,60
52	Curva de pvc, 90 graus, serie r, dn 75mm, para esgoto predial	Pevesul	Un	20	R$ 1,99	R$ 39,78
53	Curva pvc leve, 90 graus, com ponta e bolsa lisa, dn 150mm	Chiva	Un	15	R$ 45,90	R$ 688,50
56	Disjuntor Din Branco 1x15	Foco	Un	20	R$ 4,44	R$ 88,80
58	Disjuntor Din Branco 1x32	Foco	Un	20	R$ 5,98	R$ 119,60
61	Disjuntor Din Branco 2x10	Foco	Un	20	R$ 20,95	R$ 419,00
63	Disjuntor Din Branco 2x20	Foco	Un	20	R$ 17,00	R$ 340,00
64	Disjuntor Din Branco 2x30	Foco	Un	20	R$ 20,95	R$ 419,00
79	Disjuntor Nema Preto 2x20	Soprano	Un	20	R$ 52,31	R$ 1.046,20
95	Dispositivo dr, 4 polos, sensibilidade de 30 ma, corrente de 100 a, tipo ac	Steck	Un	8	R$ 321,00	R$ 2.568,00
101	Enxada nº 26 aço	Fuzil	Un	40	R$ 69,90	R$ 2.796,00
105	Escovão de nylon 30cm	Roma	Un	60	R$ 34,65	R$ 2.079,00
110	Ferro Estribo 4.2	Acellormital	Barra	300	R$ 13,90	R$ 4.170,00
113	Fio cabo PP 6mm	Condusul	Mts	200	R$ 12,98	R$ 2.596,00
116	Fio de cobre, solido, classe 1, isolação em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, seção nominal 2,5 mm1	Condusul	Mts	500	R$ 2,75	R$ 1.375,00
117	Fio de cobre, solido, classe 1, isolação em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, seção nominal 4 mm1	Condusul	Mts	500	R$ 3,90	R$ 1.950,00
118	Fio de cobre, solido, classe 1, isolação em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, seção nominal 6 mm1	Condusul	Mts	500	R$ 4,93	R$ 2.465,00
119	Fio flex 1,5mm - rolo 100m	Condusul	Mts	10	R$ 88,99	R$ 889,90
121	Fio paralelo 2x1,50 - 100mts	Condusul	Mts	10	R$ 218,00	R$ 2.180,00
124	Fio telefônico interno (fi) em cobre estanhado, isolação em pvc antichama, 2 condutores de 0,6 mm (nbr 9115:2005)	Corfio	Mts	100	R$ 37,45	R$ 3.745,00
126	Forro pvc liso, branco, régua de 10cm, espessura 8mm a 10mm	Plasbil	M2	800	R$ 36,74	R$ 29.392,00
127	Furadeira impacto 3/8	Skill	Un	5	R$ 168,00	R$ 840,00
130	Guarnição de porta de madeira 220x100x6	Paludo	Un	50	R$ 87,97	R$ 4.398,50
131	Haste de cobre para aterramento/padrão relógio	Atopy	Un	20	R$ 49,90	R$ 998,00
133	Impermeabilizante para construção 3,6 litros	Vedacit	Litros	30	R$ 33,50	R$ 1.005,00
135	Joelho de redução, pvc, roscavel com bucha de latão, 90 graus, 3/4" x 1/2", para água fria predial	Pevesul	Un	30	R$ 5,41	R$ 162,30
142	kit jogo chaves bocas	Worker	Conj	10	R$ 138,90	R$ 1.389,00
143	Kit porta pronta de madeira, folha leve (nbr 15930) de 60 x 210 cm, e = 35 mm, núcleo colmeia, estrutura usinada para fechadura, capa lisa em hdf, acabamento em primer para pintura (inclui marco, aliz	Paludo	Un	10	R$ 579,90	R$ 5.799,00
145	Lâmpada 250 watts - metálica tubular e-40	Empalux	Un	30	R$ 69,20	R$ 2.076,00
147	Lâmpada de luz mista 500 w, base e40 (220 v)	Empalux	Un	60	R$ 64,50	R$ 3.870,00
150	Lampada LED 40 Watts	Avanti	Un	100	R$ 21,81	R$ 2.181,00
152	Lavadora alta pressão 1400W	Karcher	Un	15	R$ 590,00	R$ 8.850,00
165	Malha pop 20x20 4,2	Acellormital	Un	100	R$ 79,49	R$ 7.949,00
166	Mangueira 3/8 para água e ar, 300 libras	Ibira	Mts	300	R$ 8,28	R$ 2.484,00
174	Massa corrida pva para paredes internas	Visocor	Lts	70	R$ 18,74	R$ 1.311,80
176	Rodaforro em pvc, para forro de pvc	Plasbil	Mts	600	R$ 7,40	R$ 4.440,00
179	Mourão de concreto reto, 10 x 10 cm, h= 3,00 m	Lajes Pessoa	Un	200	R$ 64,99	R$ 12.998,00
182	Pá quadrada com cabo n. 4	Vila	Un	40	R$ 47,99	R$ 1.919,60
183	Papeleira plástica tipo dispenser para papel higiênico rolão	Nobre	Un	20	R$ 39,90	R$ 798,00
187	Pedra brita 1/2	Ica	M3	630	R$ 124,95	R$ 78.718,50
188	Pia para cozinha 1,2 metros - granito	Garca	Un	10	R$ 298,00	R$ 2.980,00
189	Picareta em aço	Tiger	Un	25	R$ 98,97	R$ 2.474,25
193	Piso em porcelanato retificado extra, formato menor ou igual a 20 cm	Via Rosa	M2	300	R$ 57,95	R$ 17.385,00
195	Porta laminada 120mm-215x80-esquerda	Back	Un	10	R$ 419,56	R$ 4.195,60
203	Primer universal, fundo anticorrosivo tipo zarcão 18l	Pitbull	Un	25	R$ 359,99	R$ 8.999,75
213	Reator p/ lâmpada vapor de sódio 250w uso ext	RCG	Un	20	R$ 177,00	R$ 3.540,00
218	Refletor, material corpo: alumínio, material refletor: alumínio, quantidade lâmpadas: 1 unidade, aplicação: sistema de iluminação, tipo lâmpada: led, tensão alimentação bivolt (refletor de LED de 500w	Avanti	Un	115	R$ 574,00	R$ 66.010,00
221	Registro de esfera pvc, com cabeça quadrada, com rosca externa, 1/2"	Krona	Un	70	R$ 7,70	R$ 539,00
223	Registro de esfera, pvc, com volante, vs, roscavel, dn 1 1/2", com corpo dividido	Pevesul	Un	50	R$ 56,98	R$ 2.849,00
224	Registro de esfera, pvc, com volante, vs, roscavel, dn 1", com corpo dividido	Pevesul	Un	50	R$ 43,98	R$ 2.199,00
226	Registro gaveta bruto em latão forjado, bitola 1 1/4 " (ref 1509)	Águia	Un	30	R$ 69,99	R$ 2.099,70
228	Registro ou regulador de gás cozinha, vazão de 2 kg/h, 2,8 kpa	Aliança	Un	30	R$ 44,95	R$ 1.348,50
234	Revestimento em cerâmica esmaltada extra, pei menor ou igual a 3, formato menor ou igual a 2025 cm2	Cedasa	M2	250	R$ 32,00	R$ 8.000,00
239	Sifão em metal cromado para tanque, 1.1/4 x 1.1/2 "	Forusi	Un	30	R$ 104,40	R$ 3.132,00
240	Sifão plástico extensível universal, tipo copo	Liege	Un	30	R$ 16,94	R$ 508,20
244	Tábua de 20cm	Mad	Un	200	R$ 22,75	R$ 4.550,00
246	Tábuas de pinus 25x2.2 (3metros cada)	Mad	Un	400	R$ 32,94	R$ 13.176,00
251	Telha amianto 2.44x0.50 4mm	Isdralit	Un	350	R$ 19,68	R$ 6.888,00
254	Telha amianto 3.66x110 6mm	Isdralit	Un	150	R$ 105,88	R$ 15.882,00
257	Telha Cerâmica Portuguesa	Santa Barbara	Un	1000	R$ 2,20	R$ 2.200,00
258	Telha Cerâmica Romana	Santa Barbara	Un	500	R$ 2,22	R$ 1.110,00
262	Thinner, 5 litros	Petrus	Galão	40	R$ 87,60	R$ 3.504,00
264	Tijolo (bloco cerâmico) 8 furos 9x19x19	Germano	Un	5000	R$ 0,99	R$ 4.950,00
267	Tinta a óleo brilhante para madeira e metais	Visocor	Galão	35	R$ 98,98	R$ 3.464,30
271	Tinta látex premium 3.6gl	Visocor	Galão	40	R$ 56,00	R$ 2.240,00
272	Tinta óleo 18 litros	Visocor	Galão	20	R$ 420,00	R$ 8.400,00
273	Tinta óleo 3.6gl	Visocor	Galão	20	R$ 118,89	R$ 2.377,80
275	Tomada 20 amperes	Pluzie	Un	100	R$ 10,85	R$ 1.085,00
276	Torneira cromada curta sem bico para uso geral 1/2 " ou 3/4 " (ref 1152)	Águia	Un	15	R$ 35,85	R$ 537,75
279	Torneira cromada de parede para cozinha bica móvel com arejador 1/2 " ou 3/4 " (ref 1168)	Águia	Un	20	R$ 44,60	R$ 892,00
282	Tubo pvc serie normal, dn 100mm, para esgoto predial (nbr 5688)	Pevesul	Mts	500	R$ 10,75	R$ 5.375,00
284	Tubo pvc serie normal, dn 75 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	Pevesul	Mts	400	R$ 9,00	R$ 3.600,00
285	Tubo soldável (cano d'água) 1/2"	Pevesul	Un	50	R$ 13,50	R$ 675,00
286	Tubo soldável 20mm	Pevesul	Un	50	R$ 13,00	R$ 650,00
287	Tubo soldável 25mm	Pevesul	Un	50	R$ 21,84	R$ 1.092,00
288	Tubo soldável 32mm	Pevesul	Un	50	R$ 38,00	R$ 1.900,00
289	Tubo soldável 40mm	Pevesul	Un	50	R$ 46,59	R$ 2.329,50
291	Válvula de descarga colorida	Blukit	Un	20	R$ 189,90	R$ 3.798,00
295	Vassoura ferro c/ cabo palheta	Vila	Un	30	R$ 37,90	R$ 1.137,00
296	Vergalhão 1/4 12 metros	Acellormital	Un	100	R$ 26,98	R$ 2.698,00
298	Vergalhão 5/16 12 metros	Acellormital	Barra	200	R$ 33,89	R$ 6.778,00
300	Verniz sintético brilhante para madeira, com filtro solar, uso interno e externo (base solvente) 3.600L	Eucatex	Galão	80	R$ 109,95	R$ 8.796,00

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
Publique -se
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio/PR, em 17 de abril de 2024.
Bruna de Oliveira Casanova

Prefeita

RELATÓRIO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

A Comissão de Seleção de Propostas de Credenciamento do edital de Chamada Pública para Patrocínio Privado, designada pela Portaria nº 6.592, de 25 de abril de 2024, comunica a quem possa interessar o resultado da chamada pública referente ao credenciamento de interessados em oferta de Patrocínio Privado, nos moldes do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, tendo como contrapartida a divulgação da marca em evento (rodeio) referente ao 73º aniversário do Munícipio a ser realizado nos dias 27/04 a 01/05, conforme abaixo:

Empresa	Plano de Patrocínio	Quantidade	Valor Total	Classificação
CIDADE MAIS SEGURA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - CNPJ Nº 43.903.497/0001-60	Patrocinador Ouro	1	R$5.000,00	Apto
CIDADE MAIS SEGURA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - CNPJ Nº 43.903.497/0001-60	Patrocinador Bronze	2	R$2.000,00	Apto
COOPERATIVA DE CREDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DEXIS SICREDI DEXIS - CNPJ Nº 79.342.069/0094-52	Patrocinador Prata	1	R$3.000,00	Apto
TRI-CAMPEÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME - CNPJ nº 26.221.454/0001-86.	Patrocinador Bronze	1	R$1.000,00	Apto
P & P CONVENIÊNCIA LTDA - CNPJ nº 48.526.252/0001-85.	Patrocinador Bronze	1	R$1.000,00	Apto
MIGUEL AFONSO MARTINS JUNIOR LTDA - CNPJ Nº 30.511.097/0001-68	Patrocinador Bronze	1	R$1.000,00	Apto
JULIANA PEREIRA ALCANTARA REIS 38708917850 – CNPJ Nº 40.820.988/0001-50	Patrocinador Bronze	1	R$1.000,00	Inapto
R. LOPES - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA – CNPJ Nº 06.307.076/0002-21	Patrocinador Bronze	1	R$1.000,00	Apto
VANDER PESSOA - EPP – CNPJ Nº 03.148.373/0001-00	Patrocinador Bronze	1	R$1.000,00	Apto
MOREIRA & MOREIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – CNPJ Nº 11.476.433/0001-34	Patrocinador Bronze	1	R$1.000,00	Apto

Primeiro de Maio, 30 de abril de 2024.
Willian Alves de Souza
Portaria nº 6.592/2024
Adriana Ribeiro Ferraz
Portaria nº 6.592/2024
Flávia Eduarda Gazzola
Portaria nº 6.592/2024

PORTARIAS

PORTARIA Nº 6.588, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Designa as servidoras para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.
A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Acórdão nº 1.094/2013 do Tribunal de Contas da União.
RESOLVE:
Art. 1° Ficam designadas as servidoras Cristina da Silva Quirino Martins, Matrícula 401542, ocupante do cargo efetivo de professor e Rosangela Capuano Paschoalino, Matrícula 401467, ocupante do cargo efetivo de Professor, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, referente ao Processo de Dispensa Eletrônica n°38/2024, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na locação de estruturas de parque de diversões.
I - CONTRATO Nº 79/2024 – PARQUE DE DIVERSÕES COMETA LTDA.
CNPJ n.º 25.115.586/0001-60.
Art. 2º - Determinar que as fiscais ora designadas deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto da ata e durante o seu período de vigência, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços ´prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência as servidoras designadas e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, 25 de abril de 2024.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO: 76245059000101
Assinado por: MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO: 76245059000101
Data: 30/04/2024 17:27:36